

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

**DME Poços de Caldas Participações S.A. -
DME**

31 de dezembro de 2020
com Relatório do Auditor Independente

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2020

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas	1
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas	
Balancos patrimoniais	7
Demonstrações dos resultados	9
Demonstrações dos resultados abrangentes	10
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	11
Demonstrações dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	14



Edifício Trade Tower
Av. José de Souza Campos, 900
1º e 3º andares - Nova Campinas
13092-123 - Campinas - SP - Brasil
Tel: +55 19 3322-0500
Fax: +55 19 3322-0559
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos
Administradores e Acionistas da
DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME
Poços de Caldas - Minas Gerais

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da DME Poços de Caldas Participações S.A. (“Companhia”), identificadas como controlada e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos e dos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

Investimento no Consórcio Empresarial Pai Querê

A DMEE possui participação de 10% no Consórcio Empresarial Pai Querê (“CEPAQ”), usina hidrelétrica localizada no sul do país, sendo que, em 2 de dezembro de 2019, a Companhia efetuou a baixa do saldo em investimento referente ao Contrato de Concessão do Uso do Bem Público para exploração de energia hidráulica, resultando em uma despesa no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentado para fins de comparação, no montante de R\$ 3.782 mil, equivalente ao saldo de investimentos em 31 de dezembro de 2018, no mesmo montante. Como consequência, não nos foi possível concluir sobre a adequação dessa despesa registrada no montante de R\$ 3.782 mil no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.



Direito de extensão de concessão - Repactuação do risco hidrológico em coligada

Serra do Facão Energia S.A.

A coligada Serra do Facão Energia S.A. (“SEFAC”) registrou em suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, ganho referente à repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica, tendo como objetivo a compensação aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE dos efeitos decorrentes de externalidades que agravaram o *Generation Scaling Factor*. Entretanto, o Conselho de Administração aprovou a extensão da outorga em 5 de fevereiro de 2021, portanto em data subsequente ao exercício findo em 31 de dezembro 2020. Consequentemente, em 31 de dezembro de 2020, os saldos de investimentos e patrimônio líquido estão apresentados a maior por R\$4.981 mil, bem como o resultado do exercício findo nessa data está apresentando a maior, pelo mesmo montante.

Energética Barra Grande S.A.

A coligada Energética Barra Grande S.A. (BAESA) não registrou em suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, o ativo referente à repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica, tendo como objetivo a compensação aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE dos efeitos decorrentes de externalidades que agravaram o *Generation Scaling Factor*. Consequentemente, em 31 de dezembro de 2020, os saldos de investimento e patrimônio líquido estão apresentados a menor por R\$ 13.071 mil, bem como o resultado do exercício findo nessa data está apresentado a menor, pelo mesmo montante.

Registro do uso do bem público em coligada indireta

A coligada indireta Serra do Facão Energia S.A. (SEFAC) registrou o valor da obrigação a pagar do direito de exploração (concessão onerosa), denominado Uso do Bem Público (UBP), de forma prospectiva, a partir de 1º de janeiro de 2015. Até aquele exercício, o registro contábil estava sendo feito pelo regime de caixa quando do pagamento das parcelas mensais, iniciadas em julho de 2010. As características do contrato de concessão da coligada requerem o registro da obrigação do UBP em contrapartida do ativo intangível (direito de concessão) na data da assinatura do contrato de concessão (ocorrido em 2001). Como consequência, o investimento e o resultado de equivalência patrimonial nessa coligada no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 estão superavaliados em R\$21.942 mil e R\$1.360 mil, respectivamente (R\$23.302 mil e R\$1.378 mil, respectivamente, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019).

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfase - Reapresentação dos valores correspondentes

Chamamos atenção à nota explicativa nº 4 e) às demonstrações financeiras, que foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir o assunto em reflexo de reapresentação de saldos de uma de suas investidas, os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação com as presentes demonstrações financeiras, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto na NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro) descrito na referida nota explicativa. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado individual e consolidada

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para Companhias fechadas, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos e dos efeitos dos assuntos incluídos na seção “Base para opinião com ressalvas” acima, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório de auditoria

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nas outras informações obtidas antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar tal fato.

Conforme descrito na seção “Base para opinião com ressalvas” acima, não nos foi possível concluir sobre a adequação (i) do saldo de investimento no Consórcio Empresarial Pai Querê no montante de R\$3.782 mil sobre a despesa registrada no resultado correspondente do exercício de 2019, bem como há desvios contábeis decorrentes dos seguintes temas: (ii) o investimento e o resultado de equivalência patrimonial decorrentes de participação na coligada indireta Serra do Facão Energia S.A. (SEFAC) estão superavaliados em R\$21.942 mil e R\$1.360 mil, respectivamente, e (iii) sobre o direito de extensão de concessão referente a repactuação do risco hidrológico das coligadas indiretas Serra do Facão Energia S.A. (SEFAC) e Energética Barra Grande S.A. (BAESA) nos montantes de R\$ 4.981 mil (superavaliado) e R\$ 13.071 mil (subavaliado), respectivamente. Essas ressalvas afetam significativamente a apresentação das demonstrações financeiras da Companhia. Portanto, concluímos que as outras informações que compreendem o Relatório da Administração apresentam distorção relevante pelas mesmas razões com relação aos valores e outros aspectos descritos na seção “Base para opinião com ressalvas”.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Campinas, 28 de abril de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

A handwritten signature in blue ink that reads 'Marcos Roberto Sponchiado'.

Marcos Roberto Sponchiado
Contador CRC-1SP175536/O-5

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Balanços patrimoniais
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Notas	Controladora			Consolidado		
		31/12/2020	31/12/2019	01.01.2019	31/12/2020	31/12/2019	01.01.2019
			(Reapresentado)	(Reapresentado)		(Reapresentado)	(Reapresentado)
Ativo circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	5	2.513	2.234	3.747	290.779	245.634	211.495
Consumidores, concessionárias e permissionárias	6	-	-	-	59.437	54.492	39.656
Tributos e contribuições sociais compensáveis		12.559	11.330	9.968	17.654	15.236	16.752
Serviços em curso		-	-	-	3.627	2.369	1.965
Estoque		1	1	-	2.159	2.867	1.668
Despesas pagas antecipadamente		13	-	2	490	1.049	1.770
Ativos financeiros setoriais	28	-	-	-	36.414	42.171	59.572
Subvenção CDE – Descontos Tarifários		-	-	-	463	398	2.672
Outros ativos circulantes	7	19	-	-	3.865	5.912	2.427
		15.105	13.565	13.717	414.888	370.128	337.977
Não circulante							
Títulos de crédito a receber		-	-	-	-	110	256
Indenização Complementar - MP 579/12	7	-	-	-	10.224	10.224	10.224
Ativo financeiro indenizável (concessão)		-	-	-	15.027	9.935	6.152
Cauções e depósitos vinculados	11	-	-	-	21.091	11.039	11.618
Superávit - plano de benefício definido		-	-	-	6.086	7.732	7.207
Tributos e contribuições sociais compensáveis		-	-	-	407	250	1.247
Tributos diferidos		-	-	-	24.160	24.595	24.873
Outros créditos		-	-	-	-	706	1.309
		-	-	-	76.995	64.591	62.886
Investimentos	8	607.840	583.872	552.560	92.424	96.888	103.208
Imobilizado	9	5.511	5.766	5.999	138.632	144.325	148.051
Intangível	10	3	6	8	197.908	197.950	192.630
Ativo de contrato - Infraestrutura em construção		-	-	-	13.943	15.102	21.540
		613.354	589.643	558.568	442.907	454.264	465.429
		613.354	589.643	558.568	442.907	454.264	465.429
Total do ativo		628.459	603.209	572.285	934.790	888.984	866.292

José Carlos Vieira
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

	Notas	Controladora			Consolidado		
		31/12/2020	31/12/2019 (Reapresentado)	01.01.2019 (Reapresentado)	31/12/2020	31/12/2019 (Reapresentado)	01.01.2019 (Reapresentado)
Passivo circulante							
Fornecedores Partes Relacionadas	12	-	-	-	4.308	1.359	1.128
Fornecedores	12	48	93	94	11.401	11.064	8.964
Folha de pagamento		34	35	61	687	666	732
Credores diversos	13	-	-	-	6.666	4.977	4.551
Encargos regulatórios	14	-	-	-	225	403	2.161
Pesquisa e desenvolvimento		-	-	-	2.961	3.034	2.492
Programa de eficiência energética		-	-	-	3.538	3.070	3.167
Tributos e contribuições sociais	15	136	171	472	9.653	13.207	11.119
Uso do bem público - CESAP	16	-	-	-	15.132	12.190	12.190
Obrigações estimadas		119	135	129	3.077	3.129	2.951
Passivos financeiros setoriais	28	-	-	-	18.721	16.697	37.510
Outros passivos circulantes		28	25	10	52	57	30
		365	459	766	76.421	69.853	86.995
Não circulante							
Provisões	17	-	9	82	36.792	47.417	45.884
Outras contas a pagar		-	-	-	28	15	20
Partes relacionadas		-	-	-	928	1.444	1.192
Uso do bem público - CESAP	16	-	-	-	192.527	167.514	160.764
		-	9	82	230.275	216.390	207.860
Patrimônio líquido							
Capital social	18	455.708	455.708	455.708	455.708	455.708	455.708
Reserva de capital							
Reserva legal		23.879	21.056	17.515	23.879	21.056	17.515
Reserva de lucros		144.888	125.977	87.285	144.888	125.977	87.285
Dividendos Adicionais		3.619	-	10.929	3.619	-	10.929
		628.094	602.741	571.437	628.094	602.741	571.437
Total do passivo		628.459	603.209	572.285	934.790	888.984	866.292

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

José Carlos Vieira
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto lucro líquido por ações)

	Notas	Controladora			Consolidado		
		31/12/2020	31/12/2019 (Reapresentado)	01.01.2019 (Reapresentado)	31/12/2020	31/12/2019 (Reapresentado)	01.01.2019 (Reapresentado)
Receita operacional líquida	19	-	-	-	293.752	298.882	249.121
Custo dos serviços prestados	23	(35)	-	-	(193.014)	(177.849)	(147.154)
Lucro bruto		(35)	-	-	100.738	121.033	101.967
Despesas operacionais	23	-	-	-	(1.614)	(1.346)	(1.142)
Despesas com vendas		-	-	-	(1.614)	(1.346)	(1.142)
Despesas gerais e administrativas		(2.994)	(3.198)	(3.265)	(19.714)	(25.174)	(31.847)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		(20)	368	(966)	11.584	5.797	(5.013)
		(3.014)	(2.830)	(4.231)	(9.744)	(20.723)	(38.002)
Resultado de participações societárias	8	61.287	75.661	50.689	6.656	712	(3.090)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		58.238	72.831	46.458	97.650	101.022	60.875
Receitas e despesas financeiras líquidas	20	(1.776)	(2.003)	(2.509)	(31.748)	(5.657)	(5.235)
Resultado antes dos impostos		56.462	70.828	43.949	65.902	95.365	55.640
Contribuição social	21	-	-	-	(2.491)	(6.480)	(3.528)
Imposto de renda	21	-	-	-	(6.712)	(17.601)	(9.631)
Impostos diferidos	21	-	-	-	(237)	(456)	1.468
Lucro líquido do exercício		56.462	70.828	43.949	56.462	70.828	43.949

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

José Carlos Vieira
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019 (Reapresentado)	31/12/2020	31/12/2019 (Reapresentado)
Lucro líquido do exercício	56.462	70.828	56.462	70.828
Outros resultados abrangentes				
Ganhos atuariais de plano de benefícios definido	(782)	100	(782)	100
Resultado abrangente total	55.680	70.928	55.680	70.928

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

José Carlos Vieira
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Reserva de lucros					Total
	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Dividendos adicionais	Lucros acumulados	
Saldos em 31 de dezembro de 2017	455.708	15.318	106.308	10.821	-	588.155
Dividendos relativos a resultados acumulados	-	-	(30.512)	(10.821)	-	(41.333)
Ganhos atuariais de plano de benefício definido	-	-	193	-	-	193
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	43.949	43.949
Destinação do lucro líquido do exercício:						
Reserva legal	-	2.197	-	-	(2.197)	-
Juros Sobre Capital Próprio	-	-	-	10.929	(30.549)	(19.620)
Reserva de lucros	-	-	11.203	-	(11.203)	-
Outros	-	-	93	-	-	93
Saldos em 01 de janeiro de 2019 reapresentado	455.708	17.515	87.285	10.929	-	571.437
Dividendos relativos a resultados acumulados	-	-	(11.284)	(10.929)	-	(22.213)
Ganhos atuariais de plano de benefício definido	-	-	100	-	-	100
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	70.828	70.828
Destinação do lucro líquido do exercício:						
Reserva legal (Nota 18.4)	-	3.541	-	-	(3.541)	-
Dividendo Mínimo Obrigatório (25%)	-	-	-	-	(16.822)	(16.822)
Dividendos adicionais (25%)	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros	-	-	50.465	-	(50.465)	-
Outros	-	-	(589)	-	-	(589)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	455.708	21.056	125.977	-	-	602.741
Dividendos relativos a resultados acumulados	-	-	(16.887)	-	-	(16.887)
Ganhos atuariais de plano de benefício definido	-	-	(782)	-	-	(782)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	56.462	56.462
Destinação do lucro líquido do exercício:						
Reserva legal (Nota 18.4)	-	2.823	-	-	(2.823)	-
Dividendo Mínimo Obrigatório (25%)	-	-	-	-	(13.410)	(13.410)
Dividendos adicionais (25%)	-	-	-	3.619	(3.619)	-
Reserva de lucros	-	-	36.610	-	(36.610)	-
Outros	-	-	(30)	-	-	(30)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	455.708	23.879	144.888	3.619	-	628.094

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

José Carlos Vieira
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais		(Reapresentado)		(Reapresentado)
Lucro líquido do exercício	56.462	70.828	56.462	70.828
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:				
Resultado de participações societárias (Nota 8)	(61.287)	(75.661)	(6.656)	(712)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (Nota 6)	-	-	472	854
Depreciação e amortização (Nota 9 e Nota 10)	262	254	31.167	25.351
Perda na baixa de imobilizado e intangível (Nota 9 e Nota 10)	-	-	13.016	24.054
(Reversão) constituição de provisões para contingências, líquidas (Nota 17)	(9)	(26)	9.172	1.975
Impostos diferidos	-	-	237	456
Resultado de despesas (receitas) financeiras	-	-	27.955	(6.750)
	(4.572)	(4.605)	131.825	116.056
Redução (aumento) nos ativos				
Consumidores e revendedores	-	-	(5.417)	(15.725)
Ativos financeiros setoriais	-	-	7.781	17.401
Superávit - Plano de Benefício Definido	-	-	1.646	(525)
Subsídios tarifários e redução tarifária equilibrada	-	-	-	-
Demais ativos circulantes e não circulantes	(1.538)	(1.363)	(25.887)	4.815
	(1.538)	(1.363)	(21.877)	5.966
Aumento (redução) nos passivos				
Fornecedores	45	-	3.331	1.779
Folha de pagamento e provisões trabalhistas	-	-	21	(6)
Tributos e contribuições sociais	-	-	16.378	21.792
Taxas regulamentares	-	-	178	(1.682)
Imposto de renda e contribuição social	-	-	(1.466)	1.047
Demais passivos circulantes e não circulantes	(60)	(395)	(2.974)	(19.856)
	(15)	(395)	15.468	3.074
Imposto de renda e contribuições sociais pagos	-	-	(18.431)	(20.449)
Recursos líquidos provenientes das (utilizados nas) atividades operacionais	(6.125)	(6.363)	106.985	104.647

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações dos fluxos de caixa--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Adições no imobilizado e intangível (Nota 9 e 10)	4	24	(38.417)	(44.522)
Ativo financeiro indenizável (concessão)	-	-	-	-
Juros sobre o capital próprio recebidos	22.295	26.983	-	-
Dividendos recebidos	9.921	17.466	10.810	9.503
Amortização Intangível – ETAU	-	-	310	-
Aquisições Ações – ETAU	-	-	-	(6.253)
Recursos Líquidos provenientes das (utilizados nas) atividades de investimento	32.220	44.473	(27.297)	(41.272)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Pagamento de juros sobre o capital próprio	(25.816)	(28.694)	(25.816)	(28.694)
Dividendos pagos	-	(10.929)	-	(10.929)
Operações com coligadas e controladas	-	-	(8.727)	10.387
Recursos Líquidos utilizados nas atividades de financiamento	(25.816)	(39.623)	(34.543)	(29.236)
Aumento (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa	279	(1.513)	45.145	34.139
Caixa e equivalentes de caixa				
No fim do exercício	2.513	2.234	290.779	245.634
No início do exercício	2.234	3.747	245.634	211.495
Aumento (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa	279	(1.513)	45.145	34.139

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

José Carlos Vieira
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

1. Informações gerais

A DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME (“DME”, “Controladora” ou “Companhia”) é uma empresa pública constituída com base na Lei Complementar Municipal nº 111, de 26/03/2010, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.265.979/0001-09, NIRE 3150021615-6, com sede na Rua Amazonas, nº 65 - Centro, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

A Companhia atua como empresa *holding*, tendo como objeto social gerir e executar a política energética do Município de Poços de Caldas, bem como explorar atividades correlatas ou associadas, inclusive mediante a prestação de serviços, direta ou indiretamente.

A DME possui participação direta nas seguintes sociedades:

<u>Sociedades</u>	<u>Participação</u>
DME Distribuição S.A. - DMED	100%
DME Energética S.A. - DMEE	100%

A DME Distribuição S.A. - DMED (“DMED”), subsidiária integral da DME, tem como objeto social a exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica e do serviço público de geração de energia elétrica, nos termos e limites estabelecidos pelo inc. II, do § 6º, do artigo 4º da Lei nº 9.074/95.

A DME Energética S.A. - DMEE (“DMEE”), subsidiária integral da DME, tem como objeto social a exploração da atividade econômica de geração, comercialização e transmissão de energia, bem como a realização de outras atividades correlatas, inclusive mediante a prestação de serviços, direta ou indiretamente. Sob o aspecto societário, a DMEE detém as seguintes participações diretas:

<u>Sociedades/Consórcios</u>	<u>Participação</u>
Energética Barra Grande S.A. - BAESA (*)	8,8189%
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. - ETAU (**)	14,3807%
Serra do Facão Energia S.A. - SEFAC (***)	10,0877%
Consórcio Empresarial Pai Querê - CEPAQ	10,0000%
Consórcio Empresarial Salto Pílo - CESAP	20,0000%

(*) Sociedade de Propósito Específico detentora da concessão da UHE Barra Grande.

(**) Sociedade de Propósito Específico detentora da concessão da Linha de Transmissão 230kV Campos Novos, Barra Grande, Lagoa Vermelha e Santa Marta.

(***) Sociedade de Propósito Específico detentora da concessão da UHE Serra do Facão.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Concessões

A controlada direta DMED é concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica no município de Poços de Caldas, Minas Gerais. Em 9 de dezembro de 2015, foi assinado o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 49/1999 - ANEEL, para distribuição de energia elétrica, celebrado entre a União e controlada direta DME Distribuição S/A - DMED, o qual formalizou a prorrogação do Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 49/1999 até 7 de julho de 2045, de acordo com o Despacho do Ministro do Estado de Minas e Energia de 9 de novembro de 2015, com fulcro na Lei nº 12.783 de 11 de janeiro de 2013, no Decreto nº 7.805 de 14 de setembro de 2012 e no Decreto nº 8.461 de 2 de junho de 2015. Ademais, a controlada direta DMED é titular das seguintes outorgas de geração de energia elétrica sob o regime de serviço público, cuja energia elétrica gerada é destinada exclusivamente ao atendimento de seu mercado cativo:

Usinas	Rio	Capacidade Instalada (MW) (não auditado)	Término da outorga
UHE Walther Rossi - Antas II	Antas	16,500	13/03/2029
MCH José Togni - Bortolan;	Antas	0,715	Registro
PCH Ubirajara Machado de Moraes - Véu das Noivas	Antas	0,800	Registro
UHE Machadinho*	Pelotas	1.140	15/07/2032

(*) Participação direta no Consórcio Machadinho, correspondente a 2,7326%.

Em consonância com seu objeto social, a controlada direta DMEE possui outorga para exploração de três empreendimentos de geração hidroelétrica, sendo:

Usinas	Rio	Capacidade Instalada (MW)	Término da outorga
PCH Padre Carlos - Rolador	Lambari	7,8	03/05/2030
UHE Salto Pilão (*)	Itajaí	191,89	23/04/2037
UHE Pedro Affonso Junqueira (Antas I)	Antas	8,78	31/12/2042

(*) Participação direta no Consórcio Empresarial Salto Pilão, correspondente a 20%;

2.1 Impactos do COVID-19 (Coronavírus) nos negócios da Companhia

Diante do cenário imposto pela pandemia, que transformou o cenário mundial, a companhia está focada em manter seguros e saudáveis seus colaboradores e parceiros, adotando e implementando medidas preventivas para o enfrentamento efetivo desse vírus.

Desde março/2020, a companhia vêm tomando medidas preventivas para enfrentamento do novo Coronavírus – COVID-19, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS (Ministério da Saúde), pela Organização Mundial da Saúde, Ministério de Minas e Energia, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e pelo Município de Poços de Caldas.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Concessões--Continuação

2.1 Impactos do COVID-19 (Coronavírus) nos negócios da Companhia--Continuação

Através da Portaria Conjunta DME nº 003/2020, de 18/03/2020, foi constituído o Comitê para o Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus COVID-19, alterado pela Portaria nº Conjunta nº 013/2020, de 02/09/2020.

Desde 18/03/2020, é divulgado, semanalmente, documento intitulado “Planejamento de Ações da DME”, que se encontra na Revisão 18, que dispõe sobre a legislação e normatização aplicável, com todos os procedimentos/ações adotadas pela companhia para enfrentamento do COVID-19.

Foi elaborado, também, documento “Procedimentos Gerais para a Prevenção do Coronavírus COVID-19”, que se encontra na Revisão 04, que tem como objetivo descrever todos os procedimentos que devem ser adotados pelos colaboradores da DMEE, o qual, também, é divulgado em nossos canais de comunicação internos.

Em linhas gerais, podemos citar que o uso da máscara é obrigatório em todas as dependências. Foram disponibilizados álcool em gel em locais estratégicos e houve restrição de atividades, evitando a aglomeração.

A Companhia divulga, frequentemente, dicas, reportagens e vídeos sobre o COVID-19, no intuito de difundir informações/orientações atualizadas sobre o tema para seus colaboradores.

Foi implementado em dezembro/2020, o “Boletim DME”, que dispõe sobre os números de casos constados de COVID-19 na companhia, atualizado quando da ocorrência, e divulgado nos canais de comunicação, para conhecimento dos colaboradores.

No período de 07/12 a 14/12/2020, foi realizado testes de COVID-19 em todos os seus colaboradores, nos termos do formulário intitulado “Protocolo para Realização de Testes COVID-19”, que se encontra na Revisão 1, o qual, também, foi amplamente divulgado.

De todo o modo, a Administração avalia de forma constante o impacto que o estado de calamidade pública do país surto poderá provocar nas operações e na posição patrimonial e financeira da Companhia, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos do surto nas operações e nas suas informações financeiras.

A Companhia também está monitorando potenciais efeitos para os próximos meses, incluindo a manutenção e renovação de contratos com clientes, obtenção de condições favoráveis de pagamento de fornecedores e tributos em geral, revisão de projeções e metas para atingimento de vendas, proteção do caixa, com captação de recursos para manutenção do capital de giro que pode ser impactado por um eventual aumento de contas a receber, em virtude da restrição de circulação de pessoas em algumas localidades, e também está tomando medidas que visem a preservação da empregabilidade de seus colaboradores e a otimização do uso de recursos no geral.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Concessões--Continuação

2.1 Impactos do COVID-19 (Coronavírus) nos negócios da Companhia--Continuação

A Administração da Companhia está confiante de que irá superar o impacto do COVID-19, garantindo a qualidade nos serviços prestados aos clientes.

Vale mencionar, que para as demonstrações financeiras de 2020 da Companhia e suas investidas, não há impactos significativos a serem divulgados, relacionados a COVID-19.

3. Apresentação das demonstrações financeiras

3.1. Base de preparação

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade às práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Administração em 28 de abril de 2021.

b) Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

3. Apresentação das demonstrações financeiras--Continuação

3.1. Base de preparação--Continuação

c) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Dado o grau de julgamento envolvido, os resultados reais podem divergir das estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 19.a - Receita de fornecimento de energia faturada e não faturada
- Nota 6 - Consumidores, concessionárias e permissionárias
- Nota 25 - Instrumentos financeiros
- Nota 17 - Provisões

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 17 - Provisões
- Nota 21 - Imposto de renda e contribuição social diferidos
- Nota 24 - Mensuração de obrigações de benefícios definidos
- Nota 28 - Conta de compensação da variação dos custos da "Parcela A"

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas.

a) Base de consolidação

As demonstrações financeiras de controladas e controladas em conjunto são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se iniciar até a data em que deixar de existir. As políticas contábeis das controladas consideradas na consolidação estão alinhadas com as políticas adotadas pela Companhia.

Nas demonstrações financeiras individuais, as informações financeiras de controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

As demonstrações financeiras consolidadas abrangem os saldos e transações da Companhia e suas controladas. Os saldos e transações de ativos, passivos, receitas foram consolidados integralmente.

Os saldos e transações entre empresas do grupo e quaisquer receitas e despesas derivadas destas transações são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com companhias investidas registrados por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia investida.

A presente consolidação das demonstrações contábeis foi elaborada com o objetivo de fornecer informações gerenciais à Administração e foram observadas as seguintes práticas contábeis:

- As contas entre companhias foram eliminadas entre ativos e passivos das companhias;
- Os investimentos em subsidiárias integrais foram eliminados contra a conta de patrimônio líquido das respectivas subsidiárias;
- Eventuais faturamentos entre companhias foram eliminados das receitas emitentes contra custos ou despesas;
- O resultado da equivalência patrimonial na consolidação do resultado do exercício foi ajustado com a eliminação correspondente no resultado acumulado de cada empresa consolidada;
- Não houve lucro nas transações -entre companhias ou efeitos nos estoques;
- Todos os balanços consolidados possuíam a mesma data-base - 31 de dezembro de 2020.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

b) Investimentos em coligadas

As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle, sobre as políticas financeiras e operacionais.

A influência significativa, supostamente, ocorre quando a Companhia, direta ou indiretamente, mantém entre 20 e 50 por cento do poder votante de outra entidade.

Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente pelo custo.

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente

i) *Ativos financeiros*

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como ativos financeiros ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” (também referido como teste de “SPPI”) sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é executada em nível de instrumento. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócio adotado.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros*--Continuação

Reconhecimento inicial e mensuração--Continuação

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em plano de negócio com o objetivo de manter ativos financeiros de modo a obter fluxos de caixa contratuais enquanto ativos financeiros classificados e mensurados ao valor justo em contrapartida a outros resultados abrangentes são mantidos em modelo de negócio com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e também com o objetivo de venda.

As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo.

Os principais ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, consumidores concessionárias e permissionárias, ativos financeiros setoriais e ativo financeiro indenizável (da concessão).

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros*--Continuação

Mensuração subsequente--Continuação

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes, empréstimos a coligadas e empréstimos a diretores, incluídos em outros ativos financeiros não circulantes.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado. Essa categoria contempla instrumentos derivativos e investimentos patrimoniais listados, os quais a Companhia não tenha classificado de forma irrevogável pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Dividendos sobre investimentos patrimoniais listados são reconhecidos como outras receitas na demonstração do resultado quando houver sido constituído o direito ao pagamento.

Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais)

No reconhecimento inicial, a Companhia pode optar, em caráter irrevogável, pela classificação de seus instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando atenderem à definição de patrimônio líquido nos termos do CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e não forem mantidos para negociação. A classificação é determinada considerando-se cada instrumento, especificamente.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros*--Continuação

Mensuração subsequente--Continuação

Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais)--Continuação

Ganhos e perdas sobre estes ativos financeiros nunca são reclassificados para resultado. Os dividendos são reconhecidos como outras receitas na demonstração do resultado quando constituído o direito ao pagamento, exceto quando a Companhia se beneficia destes proventos a título de recuperação de parte do custo do ativo financeiro, caso em que estes ganhos são registrados em outros resultados abrangentes. Instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não estão sujeitos ao teste de redução ao valor recuperável.

A Companhia optou por classificar irrevogavelmente seus investimentos patrimoniais não registrados em bolsa nesta categoria.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem;
- A Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de “repasse”; e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo.

Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com o ativo.

O envolvimento contínuo que toma a forma de garantia em relação ao ativo transferido é mensurado com base no valor contábil original do ativo ou no valor máximo da contraprestação que poderia ser exigido que a Companhia amortizasse, dos dois o menor.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros*--Continuação

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Divulgações adicionais referentes à redução ao valor recuperável de ativos financeiros são também fornecidas nas seguintes notas explicativas:

- Divulgações para premissas significativas - Nota 4;
- Instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes - Notas 17 e 24; e
- Contas a receber de clientes, incluindo ativos de contrato - Nota 6.

A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses).

Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros*--Continuação

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros--Continuação

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico.

Os instrumentos de dívida da Companhia ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes são compostos exclusivamente de títulos cotados na categoria de investimento superior (Muito bom e Bom) pela Agência Modelo de Classificação de Risco de Crédito e, portanto, são considerados investimentos de baixo risco de crédito. Constitui política da Companhia mensurar as perdas de crédito esperadas sobre estes instrumentos em uma base de 12 meses. No entanto, quando houver um aumento significativo no risco de crédito desde a originação, a provisão será baseada na perda de crédito esperada vitalícia. A Companhia utiliza as classificações (ratings) da Agência Modelo de Classificação de Risco de Crédito para determinar se o instrumento da dívida aumentou significativamente em termos de risco de crédito e para estimar as perdas de crédito esperadas.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros*--Continuação

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros--Continuação

A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 90 dias. No entanto, em certos casos, a Companhia também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável a Companhia receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia.

Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

ii) *Passivos financeiros*

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores e outras contas a pagar, saldos bancários a descoberto e instrumentos financeiros derivativos.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros são classificados em duas categorias:

- Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado; e
- Passivos financeiros ao custo amortizado.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

ii) *Passivos financeiros*--Continuação

Mensuração subsequente--Continuação

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo. Essa categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia que não são designados como instrumentos de hedge nas relações de hedge definidas pelo CPC 48. Derivativos embutidos separados também são classificados como mantidos para negociação a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes.

Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

iii) *Compensação de instrumentos financeiros*

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial individual e consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

d) Impairment de ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que são os estoques, intangível, ativo de contrato e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou Unidade Geradora de Caixa exceder o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou Unidade Geradora de Caixa. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a "Unidade Geradora de Caixa ou UGC").

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado.

A perda de valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

Não foram detectados indicativos de perdas de ativos não financeiros na controladora e suas subsidiárias.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

e) Reapresentação das demonstrações financeiras de 2019

e.1) A Administração da Companhia, após reavaliação de determinados temas e objetivando melhor apresentação de seu desempenho operacional e financeiro, bem como para correção de erros, procedeu reapresentação espontânea de forma retrospectiva de saldos apresentados no balanço patrimonial e demonstração do resultado, relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. As reapresentações efetuadas não alteraram o total do ativo, passivo, patrimônio líquido e lucro do exercício, e foram efetuadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erro.

e.2) Em atendimento a determinação da CVM- Comissão de Valores Mobiliários, a empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A – ETAU, adequou suas práticas contábeis em relação ao seu ativo de contrato, revisando suas estimativas e julgamentos sobre a margem e taxa de remuneração do projeto (taxa implícita), visto que no modelo anterior utilizava a Wacc regulatória estabelecida pela ANEEL. Com isso a Companhia identificou os seguintes impactos líquidos de impostos (i) R\$1.643 negativos para o exercício de 2019 (ii) R\$ 13.904 negativos para exercícios anteriores, registrados no patrimônio líquido da ETAU. Sendo assim, a subsidiária DMEE refletiu em suas demonstrações financeiras o impacto desses ajustes nas rubricas de investimentos e equivalência patrimonial, reapresentando assim, os exercícios de 2019, demonstrados abaixo:

➤ *Balanço Patrimonial de 2019: Na controladora*

Balanço patrimonial - ativo - controladora	Publicado em 31/12/2019	Ajuste	Reapresentado
Ativo circulante	13.565	-	13.565
Não circulante	-	-	-
Investimentos (a)	586.175	(2.303)	583.872
Imobilizado	5.766	-	5.766
Intangível	6	-	6
Ativo de Contrato – Infraestrutura em construção	-	-	-
Total do Ativo não circulante	591.947	(2.303)	589.643
Total do Ativo	605.512	(2.303)	603.209

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

e) Reapresentação das demonstrações financeiras de 2019--Continuação

Balanco patrimonial - passivo - controladora	Publicado em 31/12/2019	Ajuste	Reapresentado
Passivo circulante	459	-	459
Passivo não circulante	9	-	9
Patrimonio Líquido (a)	605.044	(2.303)	602.741
Total do Passivo	605.512	(2.303)	603.209

➤ *Balanco Patrimonial de 2019: No consolidado*

Balanco patrimonial - ativo - consolidado	Publicado em 31/12/2019	Ajuste	Reapresentado
Ativo circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	245.634	-	245.634
Consumidores Concessionarias e Permissionarias	54.492	-	54.492
Tributos e Contribuições Sociais Compensáveis (b)	12.285	2.951	15.236
Serviços em Curso (b)	2.065	304	2.369
Estoque	2.867	-	2.867
Despesas pagas antecipadamente (b)	332	717	1.049
Ativos Financeiros Setoriais	42.171	-	42.171
Subvenção CDE- Descontos Tarifários	398	-	398
Outros Ativos Circulantes (b)	9.884	(3.972)	5.912
Total do ativo circulante	370.128	-	370.128
Não circulante	64.591	-	64.591
Investimentos (a)	99.191	(2.303)	96.888
Imobilizado	144.325	-	144.325
Intangível	197.950	-	197.950
Ativo de Contrato – Infraestrutura em construção	15.102	-	15.102
	456.568	(2.303)	454.264
Total do Ativo não circulante	521.159	(2.303)	518.855
Total do Ativo	891.287	(2.303)	888.984

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

e) Reapresentação das demonstrações financeiras de 2019--Continuação

Balanco patrimonial - passivo - consolidado	Publicado em 31/12/2019	Ajuste	Reapresentado
Passivo circulante	69.853	-	69.853
Passivo não circulante	216.390	-	216.390
Patrimonio Líquido (a)	605.044	(2.303)	602.741
Total do Passivo	891.287	(2.303)	888.984

(a) Ajustes conforme demonstrações financeiras da ETAU – Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A

(b) Abertura de saldos para melhor divulgação e transparência;

➤ *Na Demonstração do Resultado de 2019: Na controladora*

Demonstração do Resultado	Publicado em 31/12/2019	Ajuste	Reapresentado
Receita Operacional Líquida	-	-	-
Custos dos serviços prestados	-	-	-
Lucro Bruto	-	-	-
Despesas Operacionais:	(2.830)	-	(2.830)
Resultado de participações societárias (a)	75.897	(236)	75.661
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos (a)	73.067	(236)	72.831
Receitas e despesas financeiras líquidas	(2.003)	-	(2.003)
Resultado antes dos impostos (a)	71.064	(236)	70.828
Impostos correntes e diferidos	-	-	-
Lucro Líquido do Exercício	71.064	(236)	70.828

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

e) Reapresentação das demonstrações financeiras de 2019--Continuação

➤ *Na Demonstração do Resultado de 2019: No consolidado*

Demonstração do Resultado	Publicado em 31/12/2019	Ajuste	Reapresentado
Receita Operacional Líquida	298.882	-	298.882
Custos dos serviços prestados (b)	(164.859)	(12.990)	(177.849)
Lucro Bruto	134.023	(12.990)	121.033
Despesas Operacionais:			
Despesas com Vendas	(1.346)	-	(1.346)
Despesas Gerais e Administrativas	(25.174)	-	(25.174)
Outras (Despesas) Receitas Operacionais, líquidas (b)	(7.193)	12.990	5.797
	(33.713)	12.990	(20.723)
Resultado de participações societárias (a)	948	(236)	712
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos (a)	101.258	(236)	101.022
Receitas e despesas financeiras líquidas	(5.657)	-	(5.657)
Resultado antes dos impostos	95.601	(236)	95.365
Impostos correntes e diferidos	(24.537)	-	(24.537)
Lucro Líquido do Exercício	71.064	(236)	70.828

(a) Ajustes conforme demonstrações financeiras da ETAU – Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A

(b) Abertura de saldos para melhor divulgação e transparência;

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

e) Reapresentação das demonstrações financeiras de 2019--Continuação

➤ *Balanco Patrimonial em 01 de janeiro de 2019: Na controladora*

Balanco patrimonial - ativo - controladora	Publicado em 01/01/2019	Ajuste	Reapresentado
Ativo circulante	13.717	-	13.717
Não circulante	-	-	-
Investimentos (a)	554.627	(2.067)	552.560
Imobilizado	5.999	-	5.999
Intangível	8	-	8
Ativo de Contrato – Infraestrutura em construção	-	-	-
Total do Ativo não circulante	560.635	(2.067)	558.568
Total do Ativo	574.352	(2.067)	572.285
Balanco patrimonial - passivo - controladora	Publicado em 01/01/2019	Ajuste	Reapresentado
Passivo circulante	766	-	766
Passivo não circulante	82	-	82
Patrimonio Líquido (a)	573.504	(2.067)	571.437
Total do Passivo	574.352	(2.067)	572.285

➤ *Balanco Patrimonial em 01 de janeiro de 2019: No consolidado*

Balanco patrimonial - ativo - consolidado	Publicado em 01/01/2019	Ajuste	Reapresentado
Ativo circulante (b)	337.976	1	337.977
Não circulante	62.886	-	62.886
Investimentos (a)	105.275	(2.067)	103.208
Imobilizado	148.051	-	148.051
Intangível	192.630	-	192.630
Ativo de Contrato – Infraestrutura em construção	21.540	-	21.540
Total do Ativo não circulante	530.382	(2.067)	528.315
Total do Ativo	868.358	(2.066)	866.292

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

e) Reapresentação das demonstrações financeiras de 2019--Continuação

Balanco patrimonial - passivo - consolidado	Publicado em 01/01/2019	Ajuste	Reapresentado
Passivo circulante (b)	86.994	1	86.995
Passivo não circulante	207.860	-	207.860
Patrimonio Líquido (a)	573.504	(2.067)	571.437
Total do Passivo	868.358	(2.066)	866.292

(a) Ajustes conforme demonstrações financeiras da ETAU – Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A

(b) Abertura de saldos para melhor divulgação e transparência;

➤ *Na Demonstração do Resultado em 01 de janeiro de 2019: No consolidado*

Demonstração do Resultado	Publicado em 01/01/2019	Ajuste	Reapresentado
Receita Operacional Líquida	249.121	-	249.121
Custos dos serviços prestados (b)	(147.031)	(123)	(147.154)
Lucro Bruto	102.090	(123)	101.967
Despesas Operacionais:			
Despesas com Vendas	(1.142)	-	(1.142)
Despesas Gerais e Administrativas (b)	(31.849)	2	(31.847)
Outras (Despesas) Receitas Operacionais, líquidas (b)	(5.135)	122	(5.013)
	(38.126)	124	(38.002)
Resultado de participações societárias (a)	(1.023)	(2.067)	(3.090)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos (a)	62.941	(2.066)	60.875
Receitas e despesas financeiras líquidas (b)	(5.234)	(1)	(5.235)
Resultado antes dos impostos	57.707	(2.067)	55.640
Impostos correntes e diferidos	(11.691)	-	(11.691)
Lucro Líquido do Exercício	46.016	(2.067)	43.949

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

e) Reapresentação das demonstrações financeiras de 2019--Continuação

(a) Ajustes conforme demonstrações financeiras da ETAU – Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A

(b) Abertura de saldos para melhor divulgação e transparência;

f) Consumidores, concessionárias e permissionárias

Engloba as contas a receber com fornecimento de energia e uso da rede, faturado e não faturado por estimativa, serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, até o encerramento do balanço, contabilizado com base no regime de competência. São considerados ativos financeiros e classificados como custo amortizado.

As contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias estão apresentadas líquidas da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), reconhecida em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir a perda estimada na realização das contas a receber de consumidores e títulos a receber cuja recuperação é considerada improvável.

A provisão para crédito de liquidação duvidosa foi constituída em bases consideradas suficientes para fazer em face de eventuais perdas na realização dos créditos.

g) Estoques

Os materiais e equipamentos em estoque, classificados no ativo circulante (almoxarifado de manutenção e de obras e administrativo), estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização.

h) Ativo financeiro indenizável (concessão)

Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica e aditivos posteriores, celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a controlada direta DMED (Concessionária - Operador), respectivamente, regulamentam a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica:

- O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar e para quem (classe de consumidores) os serviços devem ser prestados;

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

h) Ativo financeiro indenizável (concessão)--Continuação

- O contrato estabelece padrões de desempenho para prestação de serviço público, com relação à manutenção e à melhoria da qualidade no atendimento aos consumidores, e o operador tem como obrigação, na entrega da concessão, devolver a infraestrutura nas mesmas condições em que a recebeu na assinatura desses contratos. Para cumprir com essas obrigações, são realizados investimentos constantes durante todo o prazo da concessão. Portanto, os bens vinculados à concessão podem ser repostos, algumas vezes, até o final da concessão;
- Ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao poder concedente mediante pagamento de uma indenização; e
- O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos de concessão com base em fórmula paramétrica (Parcelas A e B), bem como são definidas as modalidades de revisão tarifária, que deve ser suficiente para cobrir os custos, a amortização dos investimentos e a remuneração pelo capital investido.
- Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de geração e de distribuição de energia elétrica da controlada direta DMED, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (Contratos de Concessão), a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de distribuição elétrica, abrangendo:
 - Parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciada até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do Poder Concedente; e
 - Parcela remanescente à determinação do ativo financeiro (valor residual) classificada como um ativo intangível em virtude de a sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público.
- A infraestrutura recebida ou construída da atividade de distribuição, que estava originalmente representada pelo ativo imobilizado e intangível da controlada direta DMED, será recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber:
 - Uma parte através do consumo de energia efetuado pelos consumidores (emissão do faturamento mensal da medição de energia consumida/vendida) durante o prazo da concessão; e
 - Outra parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou de quem ele delegar essa tarefa.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

h) Ativo financeiro indenizável (concessão)--Continuação

O ativo financeiro indenizável (ativo financeiro disponível para venda) refere-se à parcela não amortizada até o final da concessão dos investimentos realizados em infraestrutura e em bens essenciais para a prestação do serviço público que estejam vinculados ao contrato de concessão.

No entendimento da Administração, há expectativa de receber ao término da concessão pelos investimentos não amortizados, o valor apurado com base na Base de Remuneração Regulatória (BRR). A controlada direta DMED considera as mudanças nos valores justos dos ativos que compõem a infraestrutura da concessão como alteração na expectativa dos fluxos de caixa estimados, de acordo com o CPC 48.

i) Ativos intangíveis

Compreende o direito de uso da infraestrutura, construída ou adquirida pelo operador ou fornecida para ser utilizada pela outorgante como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica e consequente direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado ao longo do prazo de concessão. Em consonância com o CPC 04 (Ativos Intangíveis), o ICPC 01(R1) (Contratos de Concessão) e o OCPC 05 (Contratos de Concessão) os contratos de concessão tem vida útil finita e o ativo deverá ser completamente amortizado até o término da concessão, sendo 7 de julho de 2045 para a controlada direta DMED.

São avaliados ao custo de aquisição, incluindo capitalização de custos de empréstimos e remuneração das imobilizações em curso, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

j) Imobilizado

j.1) *Reconhecimento e mensuração*

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia e suas controladas inclui:

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

j) Imobilizado--Continuação

j.1) *Reconhecimento e mensuração*--Continuação

- O custo de materiais e mão de obra direta, custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração.
- Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

j.2) *Custos subsequentes*

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

j.3) *Depreciação*

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil-econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

k) Encargos regulatórios

i) *Contas de Desenvolvimento Energético (CDE)*

Tem o objetivo de promover o desenvolvimento energético dos estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes alternativas nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, permitindo a universalização do serviço de energia elétrica. Os valores a serem pagos também são definidos pela ANEEL.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

k) Encargos regulatórios--Continuação

- ii) *Programas de Eficientização Energética (PEE), Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE)*

São programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as distribuidoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar, anualmente, 1% de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas.

- iii) *Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)*

Os valores da taxa de fiscalização incidentes sobre a distribuição de energia elétrica são diferenciados e proporcionais ao porte do serviço concedido, calculados anualmente pela ANEEL, considerando o valor econômico agregado pelo concessionário.

- iv) *Encargo do Serviço do Sistema (ESS)*

Representa o custo incorrido para manter a confiabilidade e a estabilidade do Sistema Interligado Nacional para o atendimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Esse custo é apurado mensalmente pela CCEE e é pago pelos agentes da categoria de consumo aos agentes de geração.

- v) *Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH)*

A Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) é um percentual que as concessionárias e empresas autorizadas a produzir energia por geração hidrelétrica pagam pela utilização de recursos hídricos, calculado pelo valor da energia produzida.

- vi) *Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (Conta Bandeiras)*

Foi criada pelo Decreto nº 8.401/2015 e tem como finalidade administrar os recursos decorrentes da aplicação das bandeiras tarifárias instituídas pela ANEEL. Os recursos provenientes da aplicação das bandeiras tarifárias pelas distribuidoras são revertidos à Conta Bandeiras e os recursos disponíveis na Conta são repassados aos agentes de distribuição, considerados os valores realizados dos custos de geração por fonte termelétrica e de exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo, e a cobertura tarifária vigente.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

k) Encargos regulatórios--Continuação

vi) *Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (Conta Bandeiras)*-- Continuação

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) é responsável pela criação e manutenção da Conta Bandeiras, cuja regulamentação foi realizada pela ANEEL por meio do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET.

l) Benefício a empregados

l.1) *Planos de contribuição definida*

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (Fundo de previdência) e não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos exercícios durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

A controladas diretas DMED e DMEE reconhecem todas as despesas com os planos de contribuição definida no resultado como despesa com pessoal.

l.2) *Planos de benefício definido*

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não um plano de contribuição definida. A obrigação líquida da Companhia e da controlada direta DMED quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

l) Benefício a empregados--Continuação

l.2) *Planos de benefício definido*--Continuação

Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da Companhia e da controlada direta DMED e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos.

O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado através do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para a controlada direta DMED, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano na controlada direta DMED. Um benefício econômico está disponível à controlada direta DMED se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano. Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecido no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na medida em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

Em 31 de dezembro de 2020, e exercícios anteriores a 2020, a controlada direta DMED incorreu em um superávit do plano de benefício definido não reconhecido, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 24.

m) Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, para as quais seja possível estimar os valores de forma confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando-se os riscos e as incertezas relativos às obrigações.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

m) Provisões--Continuação

Os riscos contingentes, devido à sua natureza, são solucionados apenas quando da ocorrência ou da falta de ocorrência de eventos futuros. A avaliação desses riscos envolve, de maneira inerente, considerações e estimativas significativas relativas ao resultado de eventos futuros, consubstanciados em informações disponibilizadas pelos assessores legais da Companhia. Nesse contexto e frente as orientações do Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, foram registradas provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis (Nota 17).

A controlada direta DMEE, não registrou provisões durante o exercício de 2020.

n) Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240.000,00 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

i) *Imposto corrente*

É o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro tributável ou prejuízo do exercício, com base nas taxas de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

ii) *Imposto diferido*

É reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

A Companhia e suas controladas diretas não reconhecem o imposto de renda e contribuição social diferidos sobre as diferenças temporárias quando há incertezas significativas na estimativa dos lucros tributáveis futuros na época em que as provisões, que geram tais diferenças temporárias, sejam efetivamente incorridas.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

- o) Operações de compra e venda de energia elétrica na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE")

Os registros das operações de compra e venda de energia na CCEE estão reconhecidos pelo regime de competência de acordo informações divulgadas por aquela entidade ou por estimativa da Administração, quando as informações disponibilizadas pela CCEE não estão disponíveis .

- p) Reconhecimento da receita

Na controlada DMED, a receita pode ser originada de um contrato com cliente ou outros tipos de receita, incluindo somente os ingressos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela Companhia. O reconhecimento da receita originada de um contrato com cliente ocorre após o cumprimento da obrigação de desempenho e transferência dos bens e serviços para o consumidor, refletindo a contraprestação que a Companhia espera ter direito em troca desses bens ou serviços. Uma receita não é reconhecida se houver uma incerteza significativa sobre a sua realização.

A receita de fornecimento de energia elétrica estão suportados pelos contratos de adesão (consumidores de baixa renda) e contratos de compra de energia regulada para consumidores de média e alta tensão. A medição é realizada conforme calendário de leitura estabelecido pela Companhia e o cumprimento da obrigação de desempenho se dá através da entrega de energia elétrica, ocorrida em um determinado período. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário, sendo a receita registrada pelo valor justo da contraprestação a ser recebida no momento em que as faturas são emitidas, utilizando as tarifas de energia homologadas pela ANEEL. Com a finalidade de adequar o consumo ao período de competência, os serviços prestados entre a data da leitura e o encerramento de cada mês são registrados através de estimativa.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

p) Reconhecimento da receita--Continuação

A receita pela disponibilização da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes (livres e cativos) e o valor justo da contraprestação é calculada conforme tarifa de uso do sistema (TUSD), a qual é definida pela ANEEL. Essa receita é constituída pela compensação dos custos relativos ao uso do sistema de distribuição que estão inseridos na TUSD. Tal receita é registrada de forma líquida das compensações pagas aos consumidores, relativas aos indicadores de continuidade individuais DIC, FIC, DMIC e DICRI. Esses indicadores refletem a qualidade da infraestrutura da rede de energia elétrica da distribuição prestada aos clientes (livre e cativo). Indicam a duração e frequência da interrupção de energia, assim como a duração máxima (tolerância) que o consumidor pode ter de fornecimento de energia interrompido. Quando esses indicadores ultrapassam as metas estabelecidas pela ANEEL, os consumidores recebem uma compensação financeira na fatura de energia, caracterizando uma contraprestação variável. A Companhia efetua o ressarcimento ao cliente, através de crédito na fatura, em até dois meses após a ocorrência. Os valores DIC, FIC, DMIC e DICRI, passaram a ser contabilizados como um redutor da receita de TUSD, conforme pronunciamento CPC 47/ IFRS 15 Receita de Contratos com clientes.

A energia elétrica de curto prazo é reconhecida pelo valor justo da contraprestação, de acordo com o montante de energia não distribuída no mês e comercializada no âmbito da CCEE. A energia contratada e não distribuída pela Companhia é vendida pelo Preço de Liquidação das Diferenças (PLD).

As receitas com contratos de construção são registradas pelas entidades abrangidas dentro do escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos de concessão, devendo registrar a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão de acordo com o CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes. Os custos de construção da infraestrutura efetuados pela Companhia são confiavelmente mensurados. Portanto, as receitas e as despesas correspondentes a esses serviços de construção são reconhecidas na medida em que são incorridas, uma vez que a Companhia possui o direito executável pela obrigação de desempenho concluída até a data do balanço. A perda esperada nos contratos de construção é reconhecida imediatamente como despesa. A Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Entretanto, considerando que o modelo regulatório vigente, não prevê remuneração específica para a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão, que as construções e melhorias são substancialmente executadas através de serviços especializados de terceiros, e que toda receita de construção está relacionada à construção de infraestrutura dos serviços de distribuição de energia elétrica, Administração da Companhia decidiu registrar a receita de contratos de construção com margem de lucro zero.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

p) Reconhecimento da receita--Continuação

As subvenções vinculadas ao serviço concedido são reconhecidas em decorrência dos subsídios incidentes nas tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, incluindo subsídios de baixa renda, que são reembolsados pela CDE.

Os ativos e passivos financeiros setoriais originam das diferenças apuradas de itens da Parcela A e outros componentes financeiros em cada período contábil e devem ter como contrapartida a adequada rubrica de receita de venda de bens e serviços, no resultado do exercício.

Os impostos sobre as vendas referem-se as receitas de vendas que estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições:

- Programa de Integração Social (PIS) - 1,65% para a venda de energia elétrica e sobre as prestações de serviços. A Companhia possui regime especial junto à Receita Federal para tributação de 0,65% para a venda de energia de curto prazo na CCEE;
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 7,6% para a venda de energia elétrica e sobre as prestações de serviços. A Companhia possui regime especial junto à Receita Federal para tributação de 3% para a venda de energia de curto prazo na CCEE;
- Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - O ICMS é aplicado de acordo com a classe de consumidores. As principais classes são tributadas pelas seguintes alíquotas: 25% para comercial, 18% para industrial, 30% para residencial e isento para residencial consumo médio diário de até 3 kWh.

A receita relativa a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica ao longo do tempo. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo muito próximas a zero.

A receita financeira está relacionada com as aplicações financeiras e remuneração do capital próprio para investimentos registrados em imobilizações em curso. A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método de taxa efetiva de juros.

Na controlada DMEE a receita de geração é reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber mediante a multiplicação da quantidade de volume de energia vendido pelo preço contratado, conforme cláusulas contratuais.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

p) Reconhecimento da receita--Continuação

A receita proveniente da Câmara de Comercialização de Energia - CCEE, é reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que o excedente de energia produzido é comercializado no âmbito da CCEE. A contraprestação corresponde à multiplicação da quantidade de energia vendida para o sistema pelo Preço de Liquidação das diferenças (PLD).

q) Distribuição de dividendos

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia é requerida a distribuir como dividendo anual mínimo obrigatório 25% do lucro líquido ajustado. De acordo com as práticas contábeis, CPC 24 e ICPC 08 (R1), apenas o dividendo mínimo obrigatório pode ser provisionado, já o dividendo declarado ainda não aprovado, só deve ser reconhecido como passivo nas demonstrações financeiras após aprovação pelo órgão competente. Dessa forma, os dividendos não aprovados são mantidos no patrimônio líquido, em conta de dividendo adicional proposto, em virtude de não atenderem aos critérios de obrigação presente na data da referida demonstração.

r) Operações de Arrendamento Mercantil

Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R2). Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamentos) e um ativo representando o direito de usar o bem durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamentos e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso.

Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (por exemplo, uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário reconhecerá o valor de reavaliação do passivo de arrendamentos como um ajuste ao ativo de direito de uso.

A Companhia e suas subsidiárias optaram por utilizar as isenções previstas na norma para arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos) sem a opção de compra e para itens de baixo valor. Assim, o CPC 06 (R2) não trouxe impactos relevantes as demonstrações financeiras da Companhia e suas subsidiárias.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

s) ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre O lucro

Trata da contabilização dos tributos sobre o lucro nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação do CPC 32 - Tributos sobre o lucro e não se aplica a tributos fora do âmbito do CPC 32 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos. A interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente;
- As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais;
- Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto;
- Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias.

A entidade deve determinar se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos tributários incertos. Deve-se seguir a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A interpretação tem vigência para períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019. A Companhia adotou a interpretação a partir dessa data e analisou os tratamentos tributários que poderiam gerar incertezas na apuração dos tributos sobre o lucro e que potencialmente poderiam expor a Companhia a riscos materialmente prováveis de perda.

A conclusão das análises é que nenhuma das posições relevantes adotadas pela Companhia e suas subsidiárias tiveram alteração no que se refere a expectativa de perdas em função de eventuais questionamentos por parte das autoridades tributárias.

t) Normas emitidas, mas não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras societárias da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar estas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

t) Normas emitidas, mas não vigentes--Continuação

CPC 11 - Contratos de seguro

Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro (norma ainda não emitida pelo CPC no Brasil, mas que será codificada como CPC 50 - Contratos de Seguro e substituirá o CPC 11 - Contratos de Seguro), uma nova norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Assim que entrar em vigor, a IFRS 17 substituirá a IFRS 4 - Contratos de Seguro (IFRS 4) emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Aplicam-se algumas exceções de escopo. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos da IFRS 4, os quais são amplamente baseados em políticas contábeis locais vigentes em períodos anteriores, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes. O foco da IFRS 17 é o modelo geral, complementado por:

- Uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (abordagem de taxa variável).
- Uma abordagem simplificada (abordagem de alocação de prêmio) principalmente para contratos de curta duração.

A IFRS 17 vigora para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2021, sendo necessária a apresentação de valores comparativos. A adoção antecipada é permitida se a entidade adotar também a IFRS 9 e a IFRS 15 na mesma data ou antes da adoção inicial da IFRS 17. Essa norma não se aplica à Companhia.

u) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2020

Alterações ao CPC 15 (R1): Definição de negócios – não aplicável.

Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência.

As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e CPC 48 fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscitar incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de hedge ou do instrumento de hedge. Essas alterações não têm impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, uma vez que este não possui relações de hedge de taxas de juros.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

u) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2020--Continuação

Alterações no CPC 26 (R1) e CPC 23: Definição de material

As alterações fornecem uma nova definição de material que afirma, "a informação é material se sua omissão, distorção ou obscuridade pode influenciar, de modo razoável, decisões que os usuários primários das demonstrações contábeis de propósito geral tomam como base nessas demonstrações financeiras, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade". As alterações esclarecem que a materialidade dependerá da natureza ou magnitude de informação, individualmente ou em combinação com outras informações, no contexto das demonstrações financeiras. Uma informação distorcida é material se poderia ser razoavelmente esperado que influencie as decisões tomadas pelos usuários primários. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nem se espera que haja algum impacto futuro para a Companhia.

Revisão no CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro

A pronunciamiento revisado alguns novos conceitos, fornece definições atualizadas e critérios de reconhecimento para ativos e passivos e esclarece alguns conceitos importantes.

Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento.

As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19.

Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento.

Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

5. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e depósitos bancários à vista	30	34	958	1.373
Aplicações financeiras	2.483	2.200	289.821	244.261
	2.513	2.234	290.779	245.634

Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com liquidez imediata, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços pelo critério *pro rata*, que equivalem aos seus valores de mercado.

As aplicações financeiras correspondem a operações de curto prazo realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional, tendo como características liquidez diária, baixo risco de crédito e remuneração equivalente, na média, a 99% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

6. Consumidores, concessionárias e permissionárias - consolidado

	31/12/2020	31/12/2019
Consumidores faturados	23.953	25.769
Consumidores - parcelamentos	3.190	1.783
Consumidores não faturados	11.373	8.871
Comercialização no âmbito da CCEE	10.115	11.421
Outros créditos	314	330
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(6.272)	(5.800)
Permissionárias	16.764	12.118
	59.437	54.492

7. Outros ativos - consolidado

Circulante

	31/12/2020	31/12/2019
Títulos de crédito a receber	2.460	reapresentado 4.736
Desativação em curso	783	752
Adiantamentos empregados	242	206
Serviços prestados a terceiros	11	21
Diferença mensal da receita - baixa renda	174	113
Consumidores - Outros	195	84
	3.865	5.912

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

7. Outros ativos – consolidado--Continuação

Não circulante

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Indenização Complementar - MP 579/2012	10.224	10.224
Outros	-	706
	<u>10.224</u>	<u>10.930</u>

8. Investimentos

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Participações societárias diretas		(Reapresentado)		(Reapresentado)
DME Energética S.A. - DMEE	303.148	298.440	-	-
DME Distribuição S.A. - DMED	304.673	285.413	-	-
Participações societárias indiretas				
Baesa - Energética Barra Grande	-	-	49.683	57.607
Sefac - Serra do Facão Energia S.A.	-	-	26.623	27.226
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai (a)	-	-	13.495	9.613
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai - Ativo Intangível (a.1)	-	-	2.604	2.423
Telemar Norte Leste S.A.	19	19	19	19
	<u>607.840</u>	<u>583.872</u>	<u>92.424</u>	<u>96.888</u>

(a) Em 29 de abril de 2019, a subsidiária DMEE adquiriu, das Centrais Elétricas Brasileiras S.A., 1.528.804 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 4,3807% (quatro virgula trinta e oito por cento) do capital social total da Empresa de Transmissão do Alto Uruguai - ETAU.

O objetivo da controlada com essa aquisição é aumentar a sua participação no mercado brasileiro de transmissão de energia.

Assim, em virtude dessa transação, a Administração da controlada entendeu que deveria aplicar os pronunciamentos técnicos CPC 18 - Investimentos em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto e o CPC 04 - Ativo Intangível, os quais definem a alocação do valor da compra nos ativos que consubstanciam o valor pago.

Sendo assim, a controlada contratou um laudo de alocação do preço de aquisição para a realização da determinação do valor justo e vida útil para o ativo intangível de concessão, obtido na aquisição da Transmissora pela DMEE segundo as orientações dos pronunciamentos CPC 18 e 04.

(a.1) Ativo Intangível: os ativos intangíveis obtidos na aquisição do controle da Transmissora pela DMEE foram identificados conforme as instruções dos CPC 18 e 04. O ativo intangível identificado foi o contrato de concessão na categoria Relacionada a Contrato.

Para essa aquisição não foram identificados intangíveis da categoria artísticos, marketing, clientes e tecnologia, dada a especificidade do investimento efetuado.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

8. Investimentos--Continuação

O Ativo intangível foi analisado cuidadosamente e o método mais apropriado para o cálculo do seu valor justo foi empregado. A determinação do valor justo do ativo intangível da Transmissora foi realizada, utilizando a abordagem da renda para determinar o valor justo do contrato de concessão.

Os contratos de concessão detidos pela Transmissora lhe permitem explorar, com exclusividade, os serviços públicos de operação das instalações de transmissão. Além disso, as concessões também abrangem as devidas estruturas e instalações de suporte, como estradas de linhas, conexões de reatores, e outras instalações necessárias para medição, supervisão, controle, e outras funções relativas às linhas de transmissão.

O ativo intangível da concessão é o intangível primário do negócio que permite a geração de receita, por essa razão, a determinação do seu valor justo é feita utilizando a metodologia do lucro excedente.

O método utilizado para cálculo do valor justo de um ativo intangível considerado crítico ou primário para o sucesso de um negócio é uma variante da abordagem da renda conhecido como Multi Period Excess Earnings (MPEEM). Para a aplicação dessa metodologia é necessário estimar os ativos que contribuem para que o contrato de concessão permita à empresa gerar resultado futuro. Assim, no cálculo do valor justo do contrato de concessão da Transmissora o capital de giro foi considerado como um ativo que contribui para o contrato de concessão.

O contrato de concessão da Transmissora junto a ANEEL foi assinado em 18 de dezembro de 2002, para construção, operação e manutenção da linha de transmissão pelo prazo de 30 anos. Por este motivo o ativo intangível adquirido na operação pela controlada DMEE será amortizado pelo prazo de vida útil contratual.

Controladora

Controladas	Participação %	Quantidade de ações	Patrimônio líquido	Total de ativos	Total de passivos sem PL	Total de receitas	Lucro do exercício	Equivalência patrimonial 2020	Equivalência patrimonial 2019
DME Energética S.A. - DMEE	100	215.696.330	303.147	518.880	215.733	119.019	30.487	30.487	40.106
DME Distribuição S.A. - DMED	100	472.541.183	304.673	395.274	90.601	175.344	30.800	30.800	35.555
			607.820	914.154	306.334	294.363	61.287	61.287	75.661
								61.287	75.661
Consolidado									
Baesa - Energética Barra Grande S.A.								29	110
SEFAC - Serra do Facão Energia S.A.								(603)	(1.061)
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. - ETAU								7.230	1.663
								6.656	712

Os investimentos em controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial, reconhecida no resultado do exercício como receita (ou despesa) operacional.

A DME Participações registrou ganho de equivalência de R\$61.287 no exercício de 2020.

Nenhuma das investidas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial tem suas ações negociadas em bolsa de valores.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

8. Investimentos--Continuação

Controladora--Continuação

Não obstante a controlada direta DMEE possuir menos do que 20% do capital votante das coligadas Baesa - Energética Barra Grande S.A., Empresa de Transmissão Alto Uruguai S.A. - ETAU e SEFAC - Serra do Facão Energia S.A., a controlada direta DMEE entende que possui uma influência significativa dado sua representatividade no Conselho de Administração dessas companhias.

9. Imobilizado

	Controladora			
	Custo	Depreciação e amortização acumuladas	Valor líquido em 2020	Valor líquido em 2019
Ativo imobilizado em serviço (Administração)	7.803	(2.310)	5.493	5.752
Ativo imobilizado em curso	18	-	18	14
	7.821	(2.310)	5.511	5.766
	Consolidado			
	Custo	Depreciação e amortização acumuladas	Valor líquido em 2020	Valor líquido em 2019
Ativo imobilizado em serviço				
Geração	181.794	(70.452)	111.342	116.008
Distribuição	16.428	(8.805)	7.623	8.916
Administração	26.032	(11.941)	14.091	15.071
	224.254	(91.198)	133.056	139.995
Ativo imobilizado em curso				
Geração	5.284	-	5.284	4.316
Administração	292	-	292	14
	229.830	(91.198)	138.632	144.325

a) Movimentação do custo do ativo imobilizado

	Controladora				
	31/12/2019	Adições	Baixas	Transferências	31/12/2020
Terrenos	746	-	-	-	746
Reservatórios, barragem e adutoras	6.165	-	-	-	6.165
Edificações, obras civis e benfeitorias	702	-	-	-	702
Máquinas e equipamentos	51	-	-	-	51
Veículos	-	-	-	-	-
Móveis e utensílios	139	-	-	-	139
	7.803	-	-	-	7.803

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

9. Imobilizado--Continuação

a) Movimentação do custo do ativo imobilizado--Continuação

	Consolidado					31/12/2020
	31/12/2019	Adições	Baixas	Transferências	Outros	
Terrenos	4.948	209	-	(808)	-	4.349
Reservatórios, barragens e adutoras	100.979	92	-	-	-	101.071
Edificações, obras civis e benfeitorias	48.403	18	-	-	-	48.421
Máquinas e equipamentos	93.125	4.013	(3.537)	-	-	93.601
Veículos	5.956	-	(584)	-	-	5.372
Móveis e utensílios	1.985	4	-	-	-	1.989
Sistema Transmissão e Conexão	1.085	-	-	-	-	1.085
Bens Indenizados - Antas I	(31.634)	-	-	-	-	(31.634)
	224.847	4.336	(4.121)	(808)	-	224.254

b) Movimentação do custo do ativo imobilizado em curso

	Controladora					31/12/2020
	31/12/2019	Adições	Baixas	Transferências	Outros	
Em curso	14	4	-	-	-	18
	14	4	-	-	-	18

	Consolidado					31/12/2020
	31/12/2019	Adições	Baixas	Transferências	Outros	
Em curso	4.330	1.575	-	(329)	-	5.576
	4.330	1.575	-	(329)	-	5.576

c) Movimentação da depreciação acumulada

	Controladora		
	31/12/2019	Adições	31/12/2020
Reservatórios, barragens e adutoras	(1.734)	(213)	(1.947)
Edificações, obras civis e benfeitorias	(251)	(29)	(280)
Máquinas e equipamentos	(27)	(8)	(35)
Móveis e utensílios	(39)	(9)	(48)
	(2.051)	(259)	(2.310)

	Consolidado			
	31/12/2019	Adições	Baixas	31/12/2020
Reservatórios, barragens e adutoras	(22.504)	(3.029)	173	(25.360)
Edificações, obras civis e benfeitorias	(15.584)	(1.054)	-	(16.638)
Reserv. barragens e adutoras - Machadinho	(8.319)	(9.085)	7.948	(9.456)
Máquinas e equipamentos	(39.203)	(2.626)	585	(41.244)
Veículos	(4.435)	(121)	1	(4.555)
Móveis e utensílios	(1.019)	(30)	-	(1.049)
Bens indenizados - Antas I	6.585	931	-	7.516
Sistema Transmissão e Conexão	(374)	(38)	-	(412)
	(84.853)	(15.052)	8.707	(91.198)

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

10. Ativos Intangível e de Contrato (infraestrutura em construção)

	Controladora			Valor líquido	
	Custo	Depreciação acumulada	Valor residual	31/12/2020	31/12/2019
Administração	15	(12)	3	3	6
	15	(12)	3	3	6
	Consolidado			Valor líquido	
	Custo	Depreciação acumulada	Valor residual	31/12/2020	31/12/2019
Geração	145.833	(68.815)	77.018	77.018	79.124
Distribuição	202.375	(81.704)	120.671	120.671	117.987
Administração	1.060	(841)	219	219	839
Ativo de contrato	13.943	-	13.943	13.943	15.102
	363.211	(151.360)	211.851	211.851	213.052

A movimentação do intangível está assim demonstrada:

	Geração	Distribuição	Administração	Total do intangível	Ativo de contrato	Total
Custo						
Saldo em 31/12/2019	50.443	192.462	62.589	305.494	15.102	320.596
Adições	15	11.700	6.147	17.862	14.653	32.515
Baixas	(1)	(1.788)	-	(1.789)	(15.812)	(17.601)
Ativo Financeiro	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2020	50.457	202.374	68.736	321.567	13.943	335.510
Amortização						
Saldo em 31/12/2019	(29.113)	(74.476)	(3.955)	(107.544)	-	(107.544)
Adições	(1.436)	(7.228)	(7.451)	(16.115)	-	(16.115)
Baixas	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2020	(30.549)	(81.704)	(11.406)	(123.659)	-	(123.659)
Valor residual líquido						
Saldo em 31/12/2019	21.330	117.986	58.634	197.950	15.102	213.052
Saldo em 31/12/2020	19.908	120.670	57.330	197.908	13.943	211.851
Taxa de amortização %	6,19%	6,23%	8,72%			

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

10. Ativos Intangível e de Contrato (infraestrutura em construção)--Continuação

Ativo de contrato (infraestrutura em construção)

O ativo de contrato (infraestrutura em construção) é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente ao longo do tempo, durante a fase de construção. Conforme determinado pelo CPC 47 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados sob o escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos da Concessão, devem ser classificados como ativo de contrato (infraestrutura em construção) pois a Companhia terá o direito de (i) cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos ou (ii) receber dinheiro ou outro ativo financeiro, pela reversão da infraestrutura do serviço público, após o término do período de construção e consequente reconhecimento dos bens em construção (ativo de contrato) para intangível da concessão.

O ativo de contrato (infraestrutura em construção) é reconhecido inicialmente pelo valor justo na data de sua aquisição ou construção.

A Companhia agrega, mensalmente, os juros incorridos sobre empréstimos, financiamentos e debêntures ao custo de construção da infraestrutura, considerando os seguintes critérios: (a) os juros são incorridos durante a fase de construção da infraestrutura; (b) os juros são alocados ao custo de construção considerando a taxa média ponderada dos empréstimos vigentes na data da capitalização; e (c) os juros totais imputados mensalmente ao custo de construção não excedem o valor do total dos juros incorridos.

Teste de redução ao valor recuperável dos ativos

A Companhia avaliou eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que pudessem gerar a necessidade de testes sobre o valor recuperável. Tal avaliação foi baseada em fontes externas e internas de informações, levando em consideração o valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

O resultado de tal avaliação para todos os exercícios apresentados não apontou indicativos de redução ao valor recuperável desses ativos, não havendo, portanto, perdas por desvalorização a serem reconhecidas.

Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica

As obrigações especiais (não remuneradas) representam as contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno em favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição. As obrigações especiais estão sendo amortizadas às mesmas taxas de amortização dos bens que compõem a infraestrutura, a partir do segundo ciclo de revisão tarifária periódica (a partir de junho de 2008). Ao final da concessão o valor residual das obrigações especiais será deduzido do ativo financeiro de indenização.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

10. Ativos Intangível e de Contrato (infraestrutura em construção)--Continuação

Repactuação do risco hidrológico (Generation Scaling Factor-GSF)

Em 09 de setembro 2020 foi publicada a Lei nº 14.052, que alterou a Lei nº 13.203/2015, estabelecendo novas condições para repactuação do risco hidrológico referente a parcela dos custos incorridos com o GSF, assumido pelos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) entre 2012 e 2017, com o agravamento da crise hídrica.

A alteração legal teve como objetivo a compensação aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do MRE por riscos não hidrológicos causados por: (i) empreendimentos de geração denominados estruturantes, relacionados à antecipação da garantia física, (ii) às restrições na entrada em operação das instalações de transmissão necessárias ao escoamento da geração dos estruturantes e (iii) por geração fora da ordem de mérito e importação. A referida compensação dar-se-á mediante a extensão da outorga, calculada com base nos valores dos parâmetros aplicados pela Aneel.

Em 1º de dezembro de 2020, foi editada a Resolução Normativa Aneel nº 895, que estabeleceu a metodologia para o cálculo da compensação e os procedimentos para a repactuação do risco hidrológico. Para serem elegíveis às compensações previstas na Lei nº 14.052, os titulares de usinas hidrelétricas participantes do MRE deverão: (i) desistir de eventuais ações judiciais cujo objeto seja a isenção ou a mitigação de riscos hidrológicos relacionados ao MRE, (ii) renunciar qualquer alegação e/ou novas ações em relação à isenção ou mitigação dos riscos hidrológicos relacionadas ao MRE, (iii) não ter repactuado o risco hidrológico nos termos da Lei 13.203/2015.

Em 02 de março de 2021, a CCEE encaminhou à Aneel os cálculos de extensão das concessões do Ambiente de Comercialização Livre – ACL que optarem por aderir às condições propostas pela Resolução Normativa Aneel nº 895/2020 e pela Lei 14.052, de 8 de setembro de 2020. A Administração da Companhia aguarda a homologação e publicação dos valores de extensão da outorga de suas concessões pela Aneel para, posteriormente, submetê-los à aprovação dos órgãos de governança da Companhia. Desta forma, nenhum impacto decorrente deste assunto foi registrado nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Com base nos dados informados pela CCEE à Aneel as usinas da Companhia têm direito aos seguintes prazos de extensão: Usina
PCH Padre Carlos (Rolador)
CESAP

Garantia Física não
repactuada anteriormente
(MW médios)
4,07
2,62

Estimativa de
Extensão da
Concessão (dias)
1.097,2586
1.264,6795

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

10. Ativos Intangível e de Contrato (infraestrutura em construção)--Continuação

Repactuação do risco hidrológico (Generation Scaling Factor-GSF)--Continuação

Os efeitos contábeis decorrentes da repactuação do risco hidrológico consistem no reconhecimento de um ativo intangível, relacionado ao direito de outorga em função da compensação por custos incorridos em exercícios anteriores, com base no valor justo, tendo como contrapartida o resultado do exercício, na rubrica de compensação de custos de energia elétrica, e ocorrerão a partir da aprovação pelos órgãos de governança da Companhia da proposta de repactuação do risco hidrológico, esperada para ocorrer ao final do primeiro semestre de 2021.

11. Cauções e depósitos vinculados - consolidado

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Depósito judicial - Cível	6.602	5.463
Depósito judicial - ANEEL/CCEE	2.904	2.904
INSS - Depósito Judicial	11.406	2.487
ICMS - depósito judicial	12	11
Depósitos judiciais recursais	167	174
	<u>21.091</u>	<u>11.039</u>

Depósito judicial - cível: depósito judicial realizado para garantia do cumprimento de sentença nº 5005439-38.2018.8.13.0518, referente a liquidação do valor da condenação da companhia por lucros cessantes nos autos da Ação Ordinária de indenização nº 0518.09.166650-4, ajuizada em 01/04/2009, em face da DMED, e em tramite perante a 2ª Vara Cível de Poços de Caldas - MG, relativa a imóvel localizado nas imediações da Represa Saturnino de Brito, matrícula 7.050 junto ao Cartório local, e cumprimento de sentença nº 5005442-90.2018.8.13.0518 referente a honorários de sucumbência sobre o valor dos lucros cessantes.

ANEEL/CCEE - trata-se de Termo de Notificação da CCEE e Auto de Infração decorrente deste, referente ao não reconhecimento do montante de 6,31 MW médios ou 10.733,392 MWh de exposição involuntária da controlada direta DMED do período de janeiro a dezembro de 2013.

INSS Depósito judicial: refere-se a ação anulatória de débito fiscal, a qual a companhia foi atuada pela exigência de débito proveniente de contribuições previdenciárias devida a terceiros durante o período de abril de 2004 a setembro de 2008.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

11. Cauções e depósitos vinculados - consolidado--Continuação

ICMS - Depósito judicial: decorrente do aproveitamento de crédito do ativo imobilizado da DMED, considerado indevido pela Receita Estadual de Minas Gerais. Em 2018 foi protocolada petição da DME em conjunto com o Estado de Minas Gerais informando adesão ao REGULARIZE e requerendo cálculo de custas judiciais para pagamento e posterior extinção do feito. Em setembro de 2018 fora exarada sentença extinguindo a execução fiscal, e intimando a Executada ao pagamento de custas atualizadas. Em outubro de 2018 foi protocolada petição de juntada de comprovante de pagamento das custas finais, além de requerer a expedição de alvará judicial afim de levantar os valores depositados judicialmente. Em 2019, o recurso depositado judicialmente retornou ao caixa da controlada direta DMED, restando apenas R\$12 a ser resgatado.

Depósitos judiciais – outros: refere-se a depósitos recursais de ações trabalhistas.

A movimentação está assim apresentada:

Saldo em 31/12/2019	Adições	Atualização	Resgates	IRRF	Saldo em 31/12/2020
11.039	9.973	460	(381)	-	21.091

12. Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Fornecedores Partes Relacionadas	-	-	4.308	1.359
Fornecedores de energia elétrica	-	-	6.076	5.074
Fornecedores de energia elétrica - CCEE	-	-	2.493	764
Fornecedores - encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição	-	-	1.968	1.766
Materiais e serviços	48	93	864	3.460
	48	93	15.709	12.423

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

13. Credores diversos

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Consumidores	-	-	301	215
Empregados	-	-	33	74
Taxa de Iluminação Pública Arrecadada	-	-	1.395	1.328
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - CIP	-	-	4.337	2.562
Cauções em garantia	-	-	296	207
Outros	-	-	304	591
	-	-	6.666	4.977

14. Encargos regulatórios - consolidado

	31/12/2020	31/12/2019
Compensação Financ. pela Util.de Rec.Hídricos - COFURH	203	184
Taxa de Fiscalização – ANEEL	22	20
Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias	-	199
	225	403

15. Tributos e contribuições sociais

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
ISS - serviços de terceiros	2	-	48	44
ICMS	-	-	5.526	5.263
IRRF - serviços de terceiros	-	-	30	207
IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica	-	-	-	2.689
IRRF - Juros Sobre Capital Próprio	-	-	154	-
INSS	26	30	513	498
FGTS	11	13	200	199
PIS/Pasep	17	22	553	573
COFINS	80	106	2.595	2.668
CSLL	-	-	34	1.026
Outras	-	-	-	40
	136	171	9.653	13.207

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

16. Uso do bem público - (CESAP)

	Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019
Uso do Bem Público ("CESAP") - circulante	15.132	12.190
Uso do Bem Público ("CESAP") - não circulante	192.527	167.514
	207.659	179.704

O uso do bem público é uma obrigação decorrente do Contrato de Concessão a ser recolhido mensalmente à União a partir do início da operação comercial e até o 35º ano de concessão, ou enquanto estiver na exploração do aproveitamento hidrelétrico o montante de R\$510.000 (base de preços de outubro de 2001). A contrapartida dessa obrigação está registrada no ativo intangível e será amortizada pelo prazo da concessão.

A obrigação foi registrada no passivo em julho de 2009, data da Licença Ambiental de Operação do Consórcio, e vem sendo atualizado pelo IGPM e IPCA, conforme estabelecido no Contrato de Concessão e seus Aditivos. Essa obrigação foi contabilizada originalmente ajustada a valor presente.

17. Provisões

	Controladora				
	31/12/2019	Constituição de provisão	Pagamentos realizados	Baixas	31/12/2020
Cíveis	9	-	-	(9)	-
Trabalhistas	-	-	-	-	-
	9	-	-	(9)	-

	Consolidado				
	31/12/2019	Constituição de provisão	Pagamentos realizados	Baixas	31/12/2020
Não circulante:					
Cíveis	12.563	10.020	(427)	(2.507)	19.649
Trabalhistas	3.440	2.641	(2.862)	(519)	2.700
Federal	28.085	300	(500)	(13.887)	13.998
Estadual	3.329	-	-	(2.884)	445
	47.417	12.961	(3.789)	(19.797)	36.792

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

17. Provisões--Continuação

A Companhia e suas controladas diretas DMED e DMEE registraram provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis, as quais foram constituídas mediante as orientações do pronunciamento técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

As provisões para contingências foram constituídas com base em avaliação dos riscos de perdas em processos nos quais tenha probabilidade de perda mais provável do que não, na opinião dos assessores legais e da Administração e de suas controladas diretas.

O sumário dos principais assuntos que são parte da provisão para contingências são:

a) Trabalhistas

As principais causas trabalhistas para a controlada direta DMED, relacionam-se às reivindicações de ex-funcionários e sindicatos para o pagamento de ajustes salariais (horas extras, equiparação salarial, reajuste salarial acordo coletivo, dentre outras reivindicações), que com base na avaliação dos assessores jurídicos da Companhia, seguindo os critérios definidos pela Administração são considerados com risco de perda provável na controlada direta DMED, e portanto, provisionadas em 31 de dezembro de 2020, o montante de R\$2.612 (R\$3.396 em 2019). As ações trabalhistas classificadas pelo assessores jurídicos como risco de perda possível são de R\$2.171.

A controlada direta DMEE possui processo judicial trabalhista da UHE Salto Pilão, da ordem de 89 mil, considerado como perda provável pela Administração, registrado por apropriação na proporção de sua participação no Consórcio empresarial Salto Pilão.

b) Fiscais - não recolhimento de tributos federais

Foi lavrado pela Secretaria da Receita Federal contra o então Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas - DME, auto de infração alegando o não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para os períodos de 1999 a 2004 e 2007 a 2010. Ocorre que até maio de 2010, a Companhia gozava de imunidade tributária para o recolhimento dos referidos impostos, no entanto, o Fisco lavrou Auto de Infração descaracterizando a imunidade (recíproca) da Companhia.

Em 2014, baseada em decisão final do CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, favorável à Companhia, foi efetuada reversão de parte do valor inicialmente provisionado para os períodos de 1999 a 2004.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

17. Provisões--Continuação

b) Fiscais - não recolhimento de tributos federais--Continuação

Em 2020, a decisão final do CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, também foi favorável à Companhia, que não conheceu o Recurso Especial apresentado pela Procuradoria da Fazenda Nacional. Desta forma, o Auto de Infração recebido pelo não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para o período de 2007 foi encerrado, e consequentemente, revertido os valores decorrentes do contingenciamento, da ordem de R\$13.006.

Com isso, a controlada direta DMED, mantém provisionado o montante de R\$2.883 referente aos autos de infração de 2008 a 2010 até que sejam julgados pelo CARF.

c) Fiscais - não recolhimento de INSS Terceiras Entidades

A controlada direta DMED, sofreu fiscalização da Receita Federal, no que tange aos recolhimentos de contribuições previdenciárias. Sendo assim, foi identificado pelo Fisco, a falta de recolhimento de INSS Terceiras Entidades, férias, prêmio produtividade, alimentação, multas acessórias, relativo ao período de 04/2004 a 09/2008. Para este Auto, o montante quantificado pelos Assessores Jurídicos da Companhia e classificado como risco provável de perda está na ordem de R\$11.558 e foi contabilizado pela Companhia.

d) Fiscais - ICMS Subvenções

A controlada direta DMED sofreu fiscalização da Receita Estadual, a qual constatou base de cálculo a menor para recolhimento do ICMS nas NF/CEE, decorrente da não inclusão das parcelas da subvenção econômica recebidas das Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobrás e da União, oriundas da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), instituída pela Lei 10.438/2002 e modificada pela Lei nº 12.783/2013, relativo ao período de 01/2013 a 12/2016. Para este Auto, o montante quantificado pelos Assessores Jurídicos da Companhia e classificado como risco provável de perda está na ordem de R\$2.833, o qual foi revertido em 2020, mediante alteração da classificação de risco para causa possível, estimada pelos advogados, bem como, posterior arquivamento do processo.

O valor estimado das ações fiscais classificadas pelo assessores jurídicos como risco de perda possível é de R\$4.502.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

17. Provisões--Continuação

e) Cíveis

A controlada direta DMED, discute questões de diversas naturezas que, com base na avaliação dos seus assessores jurídicos e seguindo critérios definido pela Administração, são consideradas de risco de perda provável e, portanto, são provisionadas. Os valores estimados dessas contingências são de R\$19.647 (R\$12.308 em 2019). As ações cíveis classificadas pelo assessores jurídicos como risco de perda possível são de R\$2.277.

A controlada direta DMEE possuía processo judicial do Espólio Pedro Afonso Guimarães , para o qual, na avaliação de risco da Administração, baseada na opinião da Assessoria Jurídica da DMEE, apresentava risco provável, sendo constituída uma provisão no valor de R\$244 mil, conforme estabelecido pelo CPC25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingente. O mencionado processo referente a compromisso de compra e venda de uma área rural, foi acordado entre as partes durante o exercício de 2020, e a controlada DMEE reverteu a provisão do referido processo judicial, na ordem de R\$230.

A controlada direta DMEE não é parte em outros processos judiciais considerados pela sua Assessoria Jurídica com risco de perda possível/provável.

18. Patrimônio líquido

18.1. Capital social

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, corresponde a R\$455.708.309,34 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e oito mil, trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos), dividido em 490.708.308 (quatrocentas e noventa milhões, setecentas e oito mil, trezentas e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e inexistência de emissão de certificado, todas de titularidade do Município de Poços de Caldas.

18.2. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

18.3. Reserva de lucros

As reservas de lucros são contas de reservas constituídas pela apropriação de lucros da Companhia. O saldo da reserva de lucros em 31 de dezembro de 2020 é de R\$144.888 conforme previsto no § 4º do art. 182 da Lei 6.404/76.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

18. Patrimônio líquido--Continuação

18.4. Destinação do lucro líquido

O Estatuto Social da Companhia prevê o pagamento de dividendo mínimo de 25% e dividendo adicional de 25%, calculado sobre o lucro líquido do exercício, ajustado em conformidade com a legislação societária vigente.

Em 2020, em conformidade com sua disponibilidade financeira, a Companhia apurou dividendos mínimos obrigatórios e dividendos adicionais estatutários correspondentes a 50% do lucro líquido do exercício ajustado, conforme demonstrado abaixo.

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Resultado do período	56.462	70.828
(-) Reserva legal	(2.823)	(3.541)
Base de cálculo	53.639	67.287
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	13.410	16.822
Dividendos adicionais estatutários (25%)	3.619	-
	17.029	16.822

18.5. Juros sobre o capital próprio

Os juros sobre o capital próprio pagos no exercício de 2020 calculados sobre as contas do patrimônio líquido, aplicando-se a taxa de juros de longo prazo do respectivo período, no valor total de R\$25.816 (R\$28.694 em 2019) são imputados aos dividendos obrigatórios, dando-se por liquidada tal obrigação, e a diferença absorvida no patrimônio líquido da Companhia.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

19. Receita operacional líquida - consolidado

	31/12/2020	31/12/2019
		reapresenta do
Fornecimento de energia elétrica	169.189	178.253
Suprimento de energia elétrica	78.984	80.187
Venda de Energia MVE- Mecanismo de Venda de Excedente	17.846	9.355
Ativos e (Passivos) Financeiros - CVA	9.244	5.172
Disponibilização da Rede Elétrica	39.305	35.587
Comercialização de energia	56.494	52.490
Energia elétrica de curto prazo/CCEE	26.106	34.344
Usina Antas I - Regime de Cotas	5.615	5.273
	402.783	400.661
Outras receitas operacionais		
Receita de construção	15.879	25.509
Serviço taxado	300	464
Doações, Contrib. Subvenções Vinculadas ao Serviço Concedido	6.079	9.306
Outras	19	33
	22.277	35.312
Deduções da receita operacional		
ICMS	(58.676)	(60.218)
PIS e COFINS	(41.543)	(40.897)
Encargos do consumidor	(31.089)	(35.976)
	(131.308)	(137.091)
Receita operacional líquida	293.752	298.882

a) Fornecimento de energia

	31/12/2020	31/12/2019
Fornecimento faturado		
Suprimento de energia elétrica	57.131	56.172
Comercialização de energia	56.494	52.490
Residencial	105.835	102.182
Residencial baixa renda	1	1
Industrial	19.775	27.263
Comercial	44.487	51.229
Rural	3.186	3.098
Poder Público	2.647	3.321
Ilum. Pública	7.246	8.200
Serviço Público	6.823	6.824
Energia Elétrica - CCEE	26.106	34.345
Venda de Energia - MVE	17.846	9.355
Receita pela Disponibilidade da Rede Elétrica	947	433
Receita - consumidores livres	38.409	35.346
Outros - Consumidores Cativos	(51)	(194)
Rec. ultrapassagem de demanda e ex. reativo	(1.460)	(1.516)
Usina Antas I - Regime de Cotas	5.615	5.273
	391.037	393.822
Receita CVA ativa/passiva não faturada	9.244	5.172
Fornec. não faturado exerc. anterior	(8.871)	(7.204)
Fornec. não faturado	11.373	8.871
	402.783	400.661

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

19. Receita operacional líquida – consolidado--Continuação

a) Fornecimento de energia--Continuação

Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição - Consumidores Livres

Parcela referente ao consumidor industrial na área de concessão da controlada direta DMED que está na condição de “livre”. Dessa forma, os encargos referentes ao uso da rede de distribuição “TUSD” desse consumidor livre são cobrados pela controlada direta DMED conforme demonstrado na nota explicativa acima como: receita pela disponibilidade da rede elétrica, receita custo de conexão consumidores livres e receita consumidores livres.

Receita CVA Ativa/Passiva não faturada

As receitas decorrentes das variações da conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela A (CVA) e de Outros Componentes Financeiros passaram a ser registrados, pela controlada direta DMED, a partir de 10 de dezembro de 2014, mediante aditamento dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica. Os montantes registrados na receita decorrem das constituições e amortizações realizadas durante o exercício de 2020, os quais já foram e ainda serão homologados nos próximos reajustes tarifários da controlada direta DMED.

20. Receitas e despesas financeiras líquidas

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Receitas financeiras				
Renda de aplicações financeiras	39	232	7.020	13.087
Variação monetária e acrésc. moratório - energia vendida	-	309	9.280	7.089
Outras receitas financeiras	271	-	850	1.352
	310	541	17.150	21.528
Despesas financeiras				
Encargos financeiros UPB Salto Pilão	-	-	(35.650)	(14.618)
Outras despesas financeiras	(2.086)	(2.544)	(13.248)	(12.567)
	(2.086)	(2.544)	(48.898)	(27.185)
Resultado financeiro líquido	(1.776)	(2.003)	(31.748)	(5.657)

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

21. Despesa de imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

	Controladora				Consolidado			
	31/12/2020		31/12/2019		31/12/2020		31/12/2019	
	CSLL	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL	IRPJ
Lucro antes dos tributos	56.462	56.462	70.828	70.828	127.189	127.189	171.026	171.026
Ajustes para refletir a alíquota efetiva:								
Adições ao resultado	49.604	49.604	35.492	35.492	70.634	70.634	46.644	46.644
Exclusões ao resultado	(114.421)	(114.421)	(113.174)	(113.174)	(178.801)	(178.801)	(151.894)	(151.894)
(-) Compensação de Prejuízos Fiscais	-	-	-	-	-	-	(1.282)	(1.282)
Base de cálculo	(8.355)	(8.355)	(6.618)	(6.618)	19.022	19.022	64.494	64.494
Alíquota aplicável	9%	15%	9%	15%	9%	15%	9%	15%
Despesa com imposto de renda e contribuição social	-	-	-	-	2.464	4.107	6.422	10.702
Adicional de 10% conforme legislação	-	-	-	-	-	2.689	-	7.111
(-) Incentivo fiscal PAT	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Licença-maternidade Estendida	-	-	-	-	-	-	-	-
- Empresa Cidadã	-	-	-	-	-	-	-	-
Prog. de Regularização Tributária	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	27	(84)	58	(212)
	-	-	-	-	2.491	6.712	6.480	17.601

A movimentação dos impostos diferidos está apresentada a seguir:

	Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019
Diferenças temporárias		
Provisões/reversões	79.044	78.414
Previd. Privada	(6.086)	(7.732)
Atualização do ativo financeiro	(1.950)	1.656
Base impostos diferidos	71.008	72.338
Alíquota aplicável	34%	34%
Imposto diferido ativo (passivos) líquido	24.143	24.595
Outros	17	-
	24.160	24.595
Total despesa imposto diferido líquido	(237)	(456)

22. Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas envolvem as transações da Companhia com suas subsidiárias e profissionais-chave da Administração, de suas subsidiárias com coligadas, e entre as próprias subsidiárias.

a) Composição de ativos e passivos com partes relacionadas

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Passivo circulante:				
Compra de energia elétrica - BAESA (a)	-	-	4.308	1.359

- (a) Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica celebrado entre a Energética Barra Grande S.A. - BAESA, na qualidade de vendedora, e a controlada direta DMEE, na qualidade de compradora, tendo por objeto a compra e venda da energia gerada na UHE Barra Grande; o qual vigorará até 14 de maio de 2036. A controlada direta DMEE deverá adquirir o montante da energia assegurada (garantia física) proporcional a sua participação na BAESA, em condições de preço definidas entre as partes.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

22. Transações com partes relacionadas--Continuação

b) Profissionais-chave da Administração

A Companhia considerou como “profissionais chave” o Presidente da Companhia. Em 2020, a Diretoria Executiva era composta pelo Presidente, Diretor de Novos Negócios e Diretor Administrativo Financeiro, sendo que os dois últimos cumulavam as funções de Diretor Superintendente e Diretor Comercial Financeiro da DMEE, respectivamente, cujas remunerações foram pagas por aquela controlada direta, sem cumulação de vencimentos, conforme artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 111/2010. Na estrutura de governança da Companhia e das controladas diretas DMEE e DMED há, ainda, um Conselho de Administração, composto por sete membros titulares; Conselho Fiscal, composto por três membros titulares e igual número de suplentes; Comitê de Auditoria Estatutário, composto por três membros; e Comitê de Avaliação Estatutário, composto por três membros; cujos membros cumulam as funções de membros dos respectivos órgãos nas controladas diretas DMED e DMEE. Até o mês de abril de 2019, a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal foram pagas pela Companhia. Nos meses subsequentes, em decorrência da criação dos órgãos citados na estrutura da controlada direta DMEE, a respectiva remuneração passou a ser paga por aquela controlada direta, sem cumulação de vencimentos, nos termos do artigo 66-A da Lei Complementar Municipal nº 111/2010

Na controlada direta DMED, os profissionais chave da administração, que compõem a Diretoria Executiva, são o Diretor Superintendente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Técnico, sendo que, na DMEE, são o Diretor Superintendente, Diretor Comercial Financeiro e Diretor Técnico.

As remunerações da Diretoria Executiva e dos Conselheiros de Administração, Fiscal e membros do Comitê de Auditoria foram apropriadas como despesa. A remuneração da Diretoria Executiva incluiu salários, abono de férias, 13º salário e outros benefícios.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Salário-base	355	459	2.327	2.189
Encargos sociais	125	141	810	772
Provisões para férias e 13º salário	32	26	398	531
Vale-refeição/alimentação	-	-	66	62
Outros benefícios	9	9	396	401
Total	521	635	3.997	3.955

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

23. Custos e despesas operacionais

	Custo do serviço	Desp. Gerais e Administrativas	Outras Despesas/ Receitas Líquidas	Controladora	
				31/12/2020	31/12/2019
Despesas					
Pessoal	-	2.121	-	2.121	2.493
Material	-	12	-	12	24
Serviços de terceiros	35	395	-	430	387
Seguros	-	18	-	18	-
Depreciação	-	261	-	261	261
Tributos	-	213	-	213	64
Provisão para litígios trabalhistas	-	2	-	2	44
(-) Reversão da provisão	-	(14)	-	(14)	(74)
(-) Recuperação de despesas	-	(21)	-	(21)	(13)
Compartilhamento de Infra estrutura	-	-	30	30	-
Outros	-	7	(10)	(3)	14
Total	35	2.994	20	3.049	3.198

	Custo do serviço	Despesas com Vendas	Desp. Gerais e Administrativas	Outras Despesas/ Receitas Líquidas	31/12/2020	31/12/2019
Despesas						
Pessoal	22.271	-	14.919	-	37.190	36.466
Material	1.278	-	3.052	-	4.330	2.436
Serviços de terceiros	5.740	-	6.411	-	12.151	11.143
Custo de construção	15.879	-	-	-	15.879	25.509
Energia Elétrica Comprada p/Revenda	112.548	-	-	-	112.548	90.475
Encargos do uso sistema transmissão/distribuição	20.318	-	-	-	20.318	16.400
Depreciação	13.979	-	1.629	-	15.608	14.980
Amortização	1.220	-	308	-	1.528	3.400
Arrendamentos e aluguéis	27	-	-	(81)	(54)	30
Seguros	72	-	30	-	102	100
Tributos	185	-	436	-	621	685
Doações, contribuições e subvenções	82	-	250	-	332	229
Provisão	44	2.350	12.888	-	15.282	4.176
(-) Reversão da provisão	-	(736)	(19.788)	-	(20.524)	(645)
(-) Recuperação de despesas	(629)	-	(463)	-	(1.092)	(1.037)
Perda (ganho) ativo indenizável (concessão)	-	-	-	(3.606)	(3.606)	(245)
Contribuições patrocínio/apoio cultural/termo de cooperação	-	-	-	-	-	-
Perda – alienação e desativação de bens e direitos	-	-	-	2.024	2.024	1.472
Ganho alienação de bens e direitos	-	-	-	-	-	(449)
Penalidades contratuais e regulatórias	-	-	-	-	-	-
Compartilhamento de infraestrutura	-	-	-	(8.119)	(8.119)	(8.628)
Serviços de operação e manutenção	-	-	-	(4.388)	(4.388)	(3.956)
Ressarcimento Encargo Ex - Isolados	-	-	-	-	-	-
Indenização por perdas e danos	-	-	-	-	-	-
Taxa de Arrecadação	-	-	-	-	-	-
Baixa Pai Querê	-	-	-	-	-	3.812
Outros	-	-	42	2.586	2.628	2.219
Total	193.014	1.614	19.714	(11.584)	202.758	198.572

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

23. Custos e despesas operacionais--Continuação

Para a controlada direta DMEE, em 05 de dezembro de 2019, foi publicado o Termo de Rescisão do Contrato de Concessão de Uso do Bem Público, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, por meio da exploração do potencial de energia hidráulica localizado no Rio Pelotas, Municípios de Bom Jesus, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, e Lajes, Estado de Santa Catarina, denominado Pai Querê, bem como, das respectivas instalações de Transmissão de interesse restrito à Central Geradora, cuja concessão foi outorgada pelo Decreto de 02 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial de 03 de abril de 2002, celebrado de forma amigável entre o Ministério de Minas e Energia e as empresas que constituem o Consórcio Empresarial Pai Querê.

As obras de construção da UHE Pai Querê não foram realizadas em função da ausência de licenciamento ambiental prévio.

24. Plano previdenciário e outros benefícios aos empregados

Plano de Benefício Definido

Autorizada pela Lei Municipal nº 5.428, de 30 de setembro de 1993, a controlada direta DMED patrocina dois planos de benefícios distintos, cujo objetivo é proporcionar a complementação de aposentadoria dos empregados que, após terem cumprido as exigências do plano, sejam elegíveis ao benefício. A controlada direta DMED, dado o seu porte, participa de um fundo multipatrocinado.

De acordo com o CPC 33, os saldos de ativos e passivos relacionados ao plano de benefício definido devem seguir as diretrizes de reconhecimento contábil conforme definido pela norma, atendendo as premissas contratuais e as exigências regulamentares. Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, a controlada direta DMED obteve um laudo atuarial preparado por especialistas externos que indica um montante de ativos e passivos atuariais de R\$18.816 e de R\$4.413, respectivamente, resultando em um possível superávit no plano.

A controlada direta DMED e os administradores do fundo de pensão estimam que os recursos relacionados ao excedente patrimonial (*superávit*) tiveram sua origem por conta da migração de uma grande parte dos participantes para o plano de benefícios da modalidade de contribuição definida em anos anteriores, tendo em vista, que a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 20 trouxe a necessidade de alterar o regulamento do plano de benefício DME quanto à elegibilidade e forma de cálculo dos benefícios programados.

Com a alteração do Regulamento aprovado pelo Ministério de Previdência Social, verificou-se que houve um impacto nas reservas matemáticas, o qual foi sanado pela patrocinadora na ordem de R\$1.990 durante o exercício social de 2000.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

24. Plano previdenciário e outros benefícios aos empregados--Continuação

Plano de Benefício Definido--Continuação

Considerando que os participantes estavam com uma contribuição normal elevada e que esta teria que ser paritária, foram solicitados à SUPREV estudos para a implantação de um plano de benefícios na modalidade Contribuição Definida. Esse estudo foi realizado e aprovado pela PREVIC/MPS gerando o Plano de Benefício DME II, para o qual a grande maioria dos participantes migraram.

Os valores aportados pela patrocinadora para o Plano de Benefícios DME durante o exercício social de 2000, atualizados pela meta atuarial perfazem o montante de R\$18.140. Esse valor posicionado em dezembro de 2020 pelo CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados resulta em um superávit de R\$14.403;

Demonstra-se assim que mais de 50% do aporte realizado pela patrocinadora foi para atender à melhoria dos benefícios gerada pela Emenda Constitucional nº 20, bem como para a redução da contribuição normal por parte dos participantes.

Em 21 de novembro de 2012, a SUPREV encaminhou processo à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, com o objetivo de obter aprovação quanto à destinação da Reserva Especial do Plano de Benefícios nº 006-DME. A controlada direta DMED aguarda a homologação e aprovação final da PREVIC quanto à destinação desse superávit.

Durante os exercícios sociais de 2014 a 2020, a controlada direta DMED procedeu ao ajuste contábil do plano de benefício definido, ou seja, reconheceu apenas 50% do seu valor superavitário conforme estabelece a Resolução CGPC nº 26/2008, conjugada com o especificado na Interpretação Técnica nº ICPC 20, até que haja manifestação favorável da PREVIC quanto ao processo de destinação ao patrocinador.

Movimentação do Plano de Benefício Definido

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Valor presente das obrigações atuariais com cobertura	(4.413)	(3.211)
Valor justo dos ativos em excesso aos montantes das obrigações	18.816	19.100
Valor presente da obrigação descoberta	14.403	15.889
Ativo atuarial líquido	14.403	15.889
Ativo do plano	14.403	15.889
Mudança no efeito do teto de ativo (<i>Asset Ceiling</i>)	(8.317)	(8.157)
Ativo/(passivo) líquido reconhecido	6.086	7.732

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

24. Plano previdenciário e outros benefícios aos empregados--Continuação

Movimentação do Plano de Benefício Definido--Continuação

Os valores reconhecidos no resultado no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e no resultado abrangente são os seguintes:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Ativo reconhecido no início do período	7.732	7.207
Provisão para planos de benefícios e outros benefícios	(1.063)	604
Valor reconhecido de resultados abrangentes	(583)	(79)
Ativo/(passivo) líquido reconhecido	<u>6.086</u>	<u>7.732</u>

Movimentação do valor presente das obrigações atuariais e do valor justo dos ativos do plano

Valor presente da obrigação em 31/12/2019	3.211
Custo dos juros	225
Custo do serviço corrente	103
Benefícios pagos pelo fundo	(28)
(Ganhos)/perdas atuariais sobre a obrigação atuarial	902
Valor presente da obrigação em 31/12/2020	<u>4.413</u>
Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2019	19.100
Rendimento esperado dos ativos do plano	(139)
Benefícios pagos pelo fundo	(28)
Perdas atuariais sobre os ativos do plano	(117)
Valor presente da obrigação em 31/12/2020	<u>18.816</u>

As principais premissas consideradas no cálculo atuarial na data do balanço foram:

<u>Premissas atuariais</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Taxa nominal de desconto atuarial	7,02%	7,23%
Taxa real de juros	3,70%	3,60%
Inflação medida	3,20%	3,50%
Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano	7,02%	7,23%
Rotatividade	Nulo	Nulo
Taxa nominal de progressão salarial para participantes ativos	5,26%	5,57%
Tábua de mortalidade participantes ativos e assistidos	AT-2000	AT-2000

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

24. Plano previdenciário e outros benefícios aos empregados--Continuação

Plano de Contribuição Definida

Para o plano de contribuição definida, o regime financeiro é de capitalização e repartição dos benefícios e os custos são realizados paritariamente pelos participantes e pela patrocinadora.

As contribuições ao plano de aposentadoria de contribuição definida são reconhecidas como despesa quando efetivamente incorridas, ou seja, no momento da prestação de serviços dos empregados à Companhia, em no exercício de 2020 foi de 1.178 (R\$1.287 em 2019).

25. Instrumentos financeiros por categoria

Controladora				
31/12/2020				
Ativos financeiros	Custo Amortizado	Valor justo através do resultado	Mantidos até o vencimento	Total
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	2.513	-	-	2.513
	2.513	-	-	2.513

31/12/2020		
Passivos financeiros	Outros ao Custo Amortizado	Total
Fornecedores (Nota 12)	48	48
	48	48

Controladora				
31/12/2019				
Ativos financeiros	Custo Amortizado	Valor justo através do resultado	Mantidos até o vencimento	Total
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	2.234	-	-	2.234
	2.234	-	-	2.234

31/12/2019		
Passivos financeiros	Outros ao Custo Amortizado	Total
Fornecedores (Nota 12)	93	93
	93	93

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

25. Instrumentos financeiros por categoria--Continuação

Ativos financeiros	Empréstimos e recebíveis	Valor justo através do resultado	Total 2020
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	290.779	-	290.779
Consumidores e concessionárias (Nota 6)	59.437	-	59.437
Ativos financeiros setoriais (Nota 28)	36.414	-	36.414
Ativo financeiro indenizável	-	15.027	15.027
	386.630	15.027	401.657

Passivos financeiros	Custo amortizado	Total 2020
Fornecedores (Nota 12)	15.709	15.709
Folha de pagamento	413	413
Encargos regulatórios	225	225
Pesquisa e desenvolvimento	2.780	2.780
Programa de eficiência energética	3.538	3.538
Tributos e contribuições sociais	8.438	8.438
Passivos financeiros setoriais (Nota 28)	18.721	18.721
	49.824	49.824

Ativos financeiros	Empréstimos e recebíveis	Valor justo através do resultado	Total 2019
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	245.634	-	245.634
Consumidores e concessionárias (Nota 6)	54.492	-	54.492
Ativos financeiros setoriais (Nota 28)	42.171	-	42.171
Ativo financeiro indenizável	-	9.935	9.935
	342.297	9.935	352.232

Passivos financeiros	Custo amortizado	Total 2019
Fornecedores (Nota 12)	11.378	11.378
Folha de pagamento	381	381
Encargos regulatórios	403	403
Pesquisa e desenvolvimento	2.798	2.798
Programa de eficiência energética	3.070	3.070
Tributos e contribuições sociais	10.491	10.491
Passivos financeiros setoriais (Nota 28)	16.697	16.697
	45.218	45.218

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

26. Gestão de risco financeiro

Fatores de risco financeiro

As atividades das subsidiárias as expõem a diversos riscos financeiros, como risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro das companhias.

A gestão de risco é realizada pela Supervisão Financeira da Companhia e suas subsidiárias, segundo as políticas aprovadas pela Administração, sendo esta, responsável por identificar, avaliar e a proteger contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais da Companhia e suas subsidiárias.

A Administração estabelece princípios, por escrito, para a gestão de risco, bem como para áreas específicas, como risco de crédito e investimento de excedentes de caixa.

Fatores de risco financeiro

a) *Risco de crédito*

O risco surge da possibilidade das subsidiárias virem a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes, concessionárias e permissionárias. Para reduzir esse tipo de risco e para auxiliar no gerenciamento do risco de inadimplência, as contas a receber de clientes são monitoradas, realizando diversas ações de cobrança.

b) *Risco de liquidez*

Existe um monitoramento das previsões contínuas de exigências de liquidez das empresas para assegurar que tenham caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

O excesso de caixa e o saldo exigido para administração do capital circulante são totalmente aplicados em ativos financeiros equivalentes de caixa, com incidência de juros, depósitos a prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente, conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno ao acionista e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

26. Gestão de risco financeiro--Continuação

Risco quanto à escassez de energia

Para a controlada direta DMED, a energia fornecida aos consumidores da Companhia é oriunda de empreendimentos das quais é proprietária/consorciada, de cotas compulsórias (Itaipu, Angra I e Angra II, Cotas de Garantia Física e PROINFA) e da aquisição em Leilões de Energia, sendo que a fonte hidrelétrica é responsável por cerca de 80% do portfólio.

Conforme informado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), apesar do aumento verificado nas principais bacias hidrográficas de interesse do SIN, ainda não houve reversão das atuais condições adversas de atendimento, tendo sido observada, em dezembro de 2020, a segunda pior afluência para o SIN no histórico de 90 anos. Em termos de armazenamentos equivalentes, foram verificados, ao final de dezembro, os piores valores da última década nos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste e Sul, correspondentes a 18,7% e 27,4%.

Dessa forma, e diante da permanência dos cenários de afluências críticas, baixos armazenamentos nos reservatórios das usinas hidrelétricas e restrições relativas aos usos múltiplos da água, o CMSE manteve a diretriz de adoção das medidas excepcionais para o devido atendimento à carga, para a menor degradação dos armazenamentos dos reservatórios equivalentes das usinas hidrelétricas e manutenção da governabilidade das cascatas hidráulicas, cuja aplicação continuará a ser reavaliada periodicamente, em reuniões técnicas.

Entretanto, segundo a consultoria PSR, há uma sobra física estrutural de energia muito grande para os próximos anos e mesmo uma conjuntura de oferta hídrica mais apertada em 2021 o risco de racionamento de eletricidade no Brasil nesse ano é praticamente nulo.

Mesmo com risco nulo de suprimento deverá ocorrer um maior acionamento termoelétrico para atendimento do mercado em decorrência do baixo nível dos reservatórios hidráulicos e das expectativas para a energia natural afluyente, ocasionando um aumento dos preços de energia no Mercado de Curto Prazo.

A controlada direta DMEE, assim como o Sistema Elétrico Brasileiro, tem fonte de energia oriunda, predominantemente, de geração hidrelétrica. Uma hidrologia desfavorável, com energia natural afluyente e volume armazenado dos reservatórios abaixo dos níveis históricos, resulta em: (a) impacto do GSF (Generation Scaling Factor) na garantia física das usinas, obrigando a compra de energia no curto prazo ou no mercado livre para suprir esse corte; (b) Despacho constante de térmicas para atender a demanda do país, que são fontes mais caras que as hidroelétricas, assim como a diversificação da matriz como fontes como eólica e solar, que são intermitentes; (c) Preços de Liquidação das Diferenças (PLD) elevados e com alta volatilidade, assim como os preços praticados no mercado livre.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

26. Gestão de risco financeiro--Continuação

Nível de hierarquia

A Companhia aplica o CPC 40 para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível de hierarquia de mensuração. Os instrumentos financeiros da Companhia estão integralmente classificados como Nível 2.

27. Cobertura de seguros

A Companhia e suas controladas diretas adotam a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de suas atividades. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, conseqüentemente não foram analisadas pelos auditores independentes.

28. Ativos e passivos financeiros setoriais

28.1. Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” (CVA) e outros componentes financeiros

Na controlada direta DMED, a partir de 10 de dezembro de 2014, quando foi assinado o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Energia Elétrica nº 049/1999 - ANEEL, a controlada direta DMED passou a reconhecer o saldo da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” (CVA) e de outros componentes financeiros.

A CVA trata de valores realizados, uma vez que é responsável por registrar as variações positivas e negativas entre a estimativa de custos não gerenciáveis da controlada direta DMED e os pagamentos efetivamente ocorridos entre os processos tarifários anuais. As variações apuradas são atualizadas monetariamente com base na taxa SELIC e compensadas nos reajustes tarifários subsequentes.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

28. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

28.1. Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” (CVA) e outros componentes financeiros--Continuação

Seguem abaixo os saldos desses ativos e passivos financeiros:

Valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros	Valores em Item amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2020	Valores em amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2019
CVA ativa - Parcela A a receber	6.790	1.749	8.539	14.575	2.419	16.994
Aquisição de energia - (CVAenerg)	3.995	-	3.995	8.583	521	9.104
Programa de Incentivo a Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa	-	-	-	816	-	816
Transporte rede básica	599	972	1.571	441	601	1.042
Transporte de energia - Itaipu	138	132	270	211	59	270
Encargo de Energia de Sistema - ESS	994	9	1.003	200	-	200
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	1.057	635	1.692	4.321	1.234	5.555
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH	7	1	8	3	4	7
Outros itens financeiros a receber	25.528	2.347	27.875	25.143	34	25.177
Neutralidade da Parcela A	796	651	1.447	411	34	445
Sobrecontratação de energia	24.732	1.696	26.428	24.732	-	24.732
Valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros	32.318	4.096	36.414	39.718	2.453	42.171
Ativo circulante	32.318	4.096	36.414	39.718	2.453	42.171
Valores a devolver de parcela a e outros itens financeiros	Valores em Item amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2020	Valores em amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2019
CVA passiva - Parcela A a devolver	(10.290)	(1.332)	(11.622)	(3.682)	(575)	(4.257)
Aquisição de energia - (CVAenerg)	(4.335)	(1.332)	(5.667)	(751)	-	(751)
Programa de Incentivo a Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa	(497)	-	(497)	-	(81)	(81)
Transporte rede básica	(204)	-	(204)	-	-	-
Transporte de Energia - Itaipu	(94)	-	(94)	(19)	-	(19)
Encargo de Energia de Sistema - ESS	(567)	-	(567)	(2.236)	(494)	(2.730)
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	(4.593)	-	(4.593)	(666)	-	(666)
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH	-	-	-	(10)	-	(10)
Outros itens financeiros a devolver	(4.418)	(8.168)	(12.586)	(5.012)	(7.428)	(12.440)
Neutralidade da Parcela A	(177)	(287)	(464)	(746)	(575)	(1.321)
Sobrecontratação de energia	(4.241)	-	(4.241)	(4.266)	(617)	(4.883)
Receita de ultrapassagem de demanda e excedentes de reativos	-	(2.394)	(2.394)	-	(6.236)	(6.236)
Valores a devolver de Parcela A e outros itens financeiros	(14.708)	(4.013)	(18.721)	(8.694)	(8.003)	(16.697)
Ativo circulante	(14.708)	(4.013)	(18.721)	(8.694)	(8.003)	(16.697)

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

28. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

28.2. Conta de compensação de variação de itens da Parcela A - CVA

Os valores a receber e a devolver de Parcela A referem-se às variações entre os custos não gerenciáveis efetivamente incorridos e os custos fixados quando da determinação da tarifa nas Revisões e/ou Reajustes Tarifários. Esses valores garantem a neutralidade tarifária da Parcela A.

28.3. Conta Covid

A Conta Covid é destinada ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Está prevista no art. 13, inciso XV, da Lei nº 10.438, de 2002, com redação dada pela Medida Provisória nº 950, de 8 de abril de 2020 e regulamentada por meio do Decreto nº 10.350, de 18 de maio de 2020.

A Conta-Covid consiste em empréstimo obtido junto a um pool de bancos públicos e privados, destinado a preservar a liquidez das empresas do setor e, ao mesmo tempo, aliviar os impactos da crise nas contas de luz pagas pelos consumidores neste momento de pandemia. Por meio deste empréstimo, os aumentos nas tarifas de energia serão diluídos ao longo de cinco anos e a situação financeira das empresas do setor será preservada. A Conta Covid prevê que serão cobertos os déficits ou antecipadas as receitas, total ou parcialmente, por repasses da CONTA-COVID, dos seguintes itens:

- I - efeitos financeiros da sobrecontratação;
- II - saldo em constituição da CVA;
- III - neutralidade dos encargos setoriais;
- IV - postergação, até 30 de junho de 2020, da aplicação dos resultados dos processos tarifários de distribuidoras homologados até essa data;
- V - saldo não amortizado da CVA reconhecida no processo tarifário anterior à publicação desta Resolução;
- VI - saldo não amortizado de diferimentos reconhecidos ou revertidos no processo tarifário anterior à publicação da Resolução 885/2020; e
- VII - antecipação do ativo regulatório relativo à Parcela B.

Conforme Resolução Normativa nº 885/2020 o Limite de Captação da controlada DMED foi de R\$ 17.357.932,00.

Em 03/07/2020 a controlada DMED protocolou na ANEEL o Termo de Aceitação às Disposições do Decreto 10.350/2020, conforme anexo I da Resolução Normativa nº 885/2020, onde solicitou os seguintes valores:

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

28. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

28.3. Conta Covid--Continuação

- Total de Ativos Regulatórios: R\$ 16.189.503,00
- Diferimentos e parcelamentos do Grupo A: R\$ 1.168.429,00
- Total: R\$ 17.357.932,00

O pagamento destes valores foi realizado pela CCEE conforme segue:

- R\$ 16.823.735,58 em 31/07/2020
- R\$ 534.196,42 em 12/08/2020

Conforme Decreto 10.350/2020, a partir do processo tarifário de 2021 a ANEEL irá homologar o encargo CDE-Covid que será recolhido pela controlada.

28.4. Conta de Desenvolvimento Energético - CDE

A Conta de Desenvolvimento Energético - CDE é um encargo setorial, pago pelas empresas de distribuição e estabelecido em lei. Este encargo é dividido em três categorias, sendo: (i) CDE Uso referente à parcela cobrada de clientes livres e cativos incidente na Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD; (ii) CDE Energia, referente ao encargo pago pelos clientes cativos incidente na Tarifa de Energia (TE); e (iii) CDE Energia ACR, referente ao encargo pago pelos clientes cativos incidente na Tarifa de Energia com o intuito de quitar o empréstimo realizado pela CONTA-ACR. O mecanismo de ressarcimento concedido às distribuidoras em relação aos subsídios tarifários ocorre através de repasses operacionalizados pela Eletrobras.

28.5. Neutralidade dos encargos setoriais na Parcela A

A neutralidade dos encargos refere-se ao cálculo das variações mensais apuradas entre os valores de cada item dos encargos setoriais efetivamente faturados no período de referência e os respectivos valores contemplados no processo tarifário, baseados na expectativa de mercado para os 12 meses subsequentes ao reajuste.

28.6. Sobrecontratação de energia

Refere-se aos custos adicionais com exposição involuntária no mercado de curto prazo, diferenças de preços entre submercados e liquidação das sobras de energia, tendo em vista, que a distribuidora deve garantir, por meio de contratos de energia regulados, o atendimento de 100% do seu mercado. Sendo assim, contratações superiores ou inferiores a este referencial implicam na apuração, pela ANEEL, com aplicação nos processos de reajustes e revisões tarifárias, dos custos de repasse de aquisição do montante de sobrecontratação, limitado a 5% em relação à carga anual regulatória de fornecimento da distribuidora e do custo da energia referente à exposição ao mercado de curto prazo.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

28. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

28.7. Receita de ultrapassagem de demanda

Conforme estabelecido no procedimento de regulação tarifária ("PRORET"), submódulo 2.7 Outras Receitas, aprovado pela Resolução Normativa ANEEL nº 463, de 22 de novembro de 2011, foi definido que as receitas auferidas com ultrapassagem de demanda e excedente de reativos, da data contratual de revisão tarifária referente ao 3º ciclo de revisão periódica, devem ser contabilizados como obrigações especiais, em subconta específica e serão amortizadas a partir da próxima revisão tarifária.

A partir do 4º ciclo de revisão tarifária periódica da Companhia, sendo este maio/2015, essa obrigação especial passou a ser amortizada, e os novos valores decorrentes de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos passaram a ser apropriados em passivos financeiros setoriais, atualizados pela Selic, os quais foram considerados como redutores da Parcela B e amortizados pela Companhia quando da homologação do 5º ciclo de Revisão Tarifária, ocorrido em novembro de 2020, em observação ao submódulo 2.1 A Procedimentos Gerais do PRORET.

29. Eventos subsequentes

Através da Declaração de Registro de Central Geradora efetivada pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, nos dias 25/01/2021 e 27/01/2021, a controlada direta DME Energética S.A – DMEE, passou a ser proprietária dos empreendimentos CGH Ubirajara Machado de Moraes e CGH José Togni, respectivamente.

Até 31/12/2020, esses empreendimentos eram de propriedade da controlada direta DME Distribuição S.A – DMED, os quais serão alienados a valor histórico contábil para a controlada DMEE.

José Carlos Vieira
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores representantes do Acionista,

A DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME (“Companhia” ou “DME”) submete, à apreciação de V.Sas., o Relatório da Administração, em conjunto com as Demonstrações Financeiras e o relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

1. NOSSOS NEGÓCIOS

No contexto da atual estrutura societária, a DME tem como único acionista o Município de Poços de Caldas e figura como empresa “*holding*”, participando no capital social das empresas DME Distribuição S.A – DMED e DME Energética S.A. - DMEE. A DME Distribuição S.A. – DMED, subsidiária integral da DME, é titular de outorgas para distribuição de energia elétrica no município de Poços de Caldas e geração de energia elétrica sob o regime de serviço público. A DME Energética S.A. – DMEE, outra subsidiária integral da DME, é titular de outorgas de geração de energia elétrica sob o regime de produção independente e cotas de garantia física.

2. DESEMPENHO DE NOSSOS NEGÓCIOS

2.1. DISTRIBUIÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (SERVIÇO PÚBLICO)

Em 2019, foram adicionadas 1.592 unidades consumidoras representando aumento de 2% em relação a 2019, totalizando 79.752 consumidores. O consumo total de energia elétrica foi de 273.428 MWh, -10% menor que o ano de 2019. As maiores diminuições de consumo foram nas classes Industrial e Comercial, com -23,555 MWh e -10,853 MWh, respectivamente.

2.1.1. REPOSICIONAMENTO TARIFÁRIO – RTP

A Revisão Tarifária Periódica – RTP da DMED conduziu a um efeito médio nas tarifas a ser percebido pelos consumidores de 3,95%, sendo de 4,24%, em média, para os consumidores conectados na Alta Tensão e de 3,78%, em média, para os consumidores conectados na Baixa Tensão. Esta ocorreu em novembro de 2020.

2.2. GERAÇÃO (PRODUÇÃO INDEPENDENTE E COTAS DE GARANTIA FÍSICA) E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Em 2020, a DMEE forneceu 532.870,641 MWh, sendo 200.911,100 MWh negociados no Ambiente de Contratação Regulado (ACR), 291.166,644 MWh no Ambiente de Contratação Livre (ACL), e 40.792,897 MWh entregues no regime de cotas, disciplinado pela Lei nº 12.783/2013. No ano de 2020, a DMEE continuou exercendo os serviços de representação de clientes livres perante à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, compreendendo, desde o assessoramento no processo de migração do cliente e contratação de energia, até a realização das atividades periódicas, bem como serviço de intermediação para aquisição de energia por estes clientes, sendo remunerada pela energia negociada.

3. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A DME atingiu, no exercício de 2020, uma Receita Operacional Líquida consolidada no valor de R\$ 293,75 milhões, apresentando um decréscimo de 1,72%, em decorrência da queda no consumo de energia elétrica, na ordem de 10,24%, principalmente nas classes industrial e comercial, proveniente dos efeitos da pandemia COVID-19 e da grave crise econômica que esta tem causado.

O custo dos serviços prestados consolidado aumentou em 8,53%, atingindo R\$ 193,01 milhões, principalmente, em decorrência de crescimento dos gastos com Energia Comprada para Revenda, em 35,27%, cujo aumento foi impactado pelas Quotas de Itaipu e Energia Adquirida em Leilão maiores que no Exercício de 2019.

Tais fatores contribuíram para o atingimento de um Lucro Bruto consolidado de R\$ 100,73 milhões, ante R\$ 121,03 milhões do período anterior.

As Despesas Operacionais apresentaram um decréscimo de 53% decorrente, principalmente da redução das provisões jurídicas constituídas.

Em 2020, houve melhora no resultado de participações societárias, decorrente de uma menor exposição da Serra do Facão Energia S.A. - SEFAC ao mercado de curto prazo, assim como e uma menor atualização da taxa de Utilização do Bem Público – UBP, conquanto, a grande oscilação consiste no resultado apresentado pela Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A., tendo em vista que o aumento dos índices inflacionários, com ênfase ao IGP-m, resultou no aumento da receita proveniente da atualização incorrida sobre o Ativo Monetário do empreendimento, culminando na melhora percebida na equivalência patrimonial.

As receitas e despesas financeiras líquidas consolidadas apresentaram resultado negativo no montante de R\$ 26,09 milhões, apresentando uma oscilação de 461,25% em relação à 2019, decorrente dos Encargos Financeiros da Utilização do Bem Público - UBP proveniente da UHE Salto Pilão, maiores em 2020 e, do decréscimo de receitas financeiras, oriundo, principalmente, da redução da taxa básica de juros (SELIC).

O Lucro Líquido do Exercício consolidado, como consequência das variações acima expostas, atingiu o montante de R\$ 56,46 milhões, apresentando uma diminuição de 20,28% em relação ao período anterior.

4. INVESTIMENTOS

Durante o ano de 2020 a DMED realizou investimentos de aproximadamente R\$ 15,9 milhões. Os principais valores foram: R\$ 6,8 milhões destinados diretamente em melhorias das redes de distribuição aéreas, R\$ 4,1 milhões em sistemas de medição, R\$ 2,5 milhões nas redes de distribuição subterrâneas, R\$ 1,5 milhão em TI e R\$ 808 mil na desapropriação de um terreno.

Em 2020, a DMEE concluiu a elaboração do projeto executivo da PCH Marambaia e realizou tratativas com o órgão ambiental sobre o licenciamento ambiental das PCH's Marambaia e Boa Vista, localizadas no Rio Pardo. Deu-se continuidade a negociação

fundiária e início aos estudos ambientais da CGH Fervedor, localizada no Rio Verde. Conclusão do projeto executivo da Usina Solar Fotovoltaica no município de Poços de Caldas e realização de estudos e análises para aquisição de participação em outros empreendimentos de geração de energia elétrica.

5. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A DME diretamente, por intermédio de suas controladas diretas ou através das SPE's em que participa indiretamente, atua ativamente nas localidades onde essas estão estabelecidas, mantendo seu compromisso de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, por meio de diversas ações de cunho sócio ambiental.

Em 2020, no Município de Poços de Caldas, as Empresas DME apoiaram 7 projetos pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura (ICMS), no valor total de R\$ 1,52 milhões e 1 pela Lei Federal de Incentivo à Cultura (LFIC/IR) no valor de R\$ 28,65 mil.

6. AGRADECIMENTOS

Consignamos nossos agradecimentos aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal pelo zelo e atenção que têm despendido com as questões inerentes à DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME e suas subsidiárias, DME Distribuição S.A. – DMED e DME Energética S.A. – DMEE.

Da mesma forma, expressamos nossos agradecimentos aos fornecedores, prestadores de serviços, clientes e, em especial, aos funcionários das Empresas DME, pelo comprometimento com os ideais e princípios defendidos pela Companhia e pelo empenho na concretização de todas as conquistas e feitos até realizados.

Poços de Caldas, 30 de abril de 2021.

José Carlos Vieira
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios